

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Associação Social Cultural e Recreativa de S. Paulo de Frades.

Data: 16/02/2004.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H00.

Aprovada em 25/02/2004 e publicitada através do Edital n.º 39/2004.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 09 de Fevereiro de 2004.
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
 - 1. 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2004.
- IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Mercado Municipal D. Pedro V – Cidália Maria Marques Pimentel – Permuta de Loja.
- V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
 - 1. SINTAP – VII Congresso Nacional – Sancionamento de Despesa.
 - 2. Curso Intensivo Sobre Ideias de Europa: Que Fronteiras? – Apoio.
- VI- CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Reabilitação da Rua da Sofia – Concurso Público de Ideias (conhecimento).
- VII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO.**
 - 1. Ilabeli – Empreendimentos Imobiliários, Lda – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 446/2000 – Regt.º 40749/2003.
 - 2. Adriano R. Lucas dos Santos – Edifício na Rua João Machado – 21 a 23 – Aditamento ao Projecto.
 - 3. Clarificação da Gestão Urbanística e Estratégia de Intervenção Funcional nas Zonas Centrais da Cidade – Apreciação de Iniciativas.
- VIII - PLANEAMENTO**
 - 1. Robert Manuel Louis Henrique Stoll – Instalação de um Parque de Campismo na Quinta da Fonte/Castelo Viegas – Reconhecimento de Interesse Público.
- IX- GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
 - 1. Mosteiro de S. Jorge – Construções, Lda – Reconstrução de Edifício para Criação de Hospital Veterinário – Projecto de Arquitectura – Regt.º 15995/2003.
 - 2. Maria Teresa Fonseca de Jesus Pita Caldeira e Outros – Loteamento na Quinta da Sapata – Regt.º 27935/02.
 - 3. Albino Ferreira Jorge – Projecto de Loteamento Gorgulão/Eiras – Regt.º 40206/02.
 - 4. Maria da Graça Cabral Vilhena Jordão - Loteamento em S. Silvestre – Abertura de Discussão Pública – Regt.º 50799/2003.
- X- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
 - 1. Construção da Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Revisão de Preços.
 - 2. Construção do Refeitório da Escola de S. Martinho de Árvore – Revisão de Preços.
 - 3. Ligação Estrada da Beira/Solum Interrupção de Trânsito.
 - 4. Ligação da Escola Inês de Castro à Cruz de Morouços – Trabalhos Imprevistos.

5. Requalificação da Rede Viária do Concelho – Fase 1/2004 – Abertura de Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.
 6. Beneficiação e Conservação das Escolas do 1.º CEB de S. Martinho do Bispo, Tovim, Cidreira e Ardazubre – Abertura de Concurso Limitado.
 7. Arranjo Urbanístico junto ao Pavilhão Gimnodesportivo de Lordemão – Abertura de Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.
 8. Igreja de Santo António dos Olivais – Remodelação dos Espaços Envolventes – Prorrogação de Prazo de Suspensão da Obra.
 9. Passeios na E.M. 537-3 e Valetas no Acesso a Lógo de Deus – Execução de Valetas.
 10. Processos para conhecimento.
- XI- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
1. Reabilitação de Rotundas – Execução Paisagística – Adjudicação.
- XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA
1. Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos.
- XIII - HABITAÇÃO
1. Vistorias no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.
- XIV - CULTURA
1. Festival “Cantar Coimbra” – Apoio.
 2. Junta de Freguesia de S. Martinho de Árvore – Apetrechamento da Biblioteca – Participação Financeira.
 3. Realização da II Mega Feira do Disco.
 4. Oferta da Obra de Pedro Pinto.
 5. Prémio Literário Miguel Torga/Cidade de Coimbra 2004.
 6. Contrato de Doação – Espólio existente na Casa do Escritor “Miguel Torga”.
- XV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA
1. Composição do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra.
 2. Subsídio à Exploração.
- XVI- ASSUNTOS DIVERSOS
1. Águas de Portugal – Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Mondego – Bairrada.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
António Fernando Rodrigues Costa
Luís Malheiro Vilar
António Manuel Rochette Cordeiro
Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

O Sr. Presidente iniciou a reunião agradecendo à Srª. Presidente da Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades o facto de ter recebido o Executivo Municipal para realizar esta reunião na Freguesia, referindo ainda que foi muito bom visitar todas as povoações que constituem esta freguesia e ter-se assistido e participado em actos de melhoria para benefício das suas populações, sabendo que existe um longo caminho a percorrer. Agradeceu as questões que foram colocadas por várias instituições da Freguesia e a recepção que foi feita pela Junta de Freguesia.

De seguida deu a palavra à Srª. Presidente da Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades, que se congratulou com a iniciativa, pois disse, é realmente importante esta proximidade do executivo da Câmara Municipal com a população, sendo com muito agrado e satisfação que recebia na Associação Social Cultural e Recreativa de S. Paulo de Frades, o Sr. Presidente e todos os vereadores que compõem o executivo camarário.

Seguidamente aproveitou a oportunidade para se referir sobre algumas das suas preocupações em relação à Freguesia, designadamente:

- **Saneamento básico** – continua a ser o maior problema da Freguesia, pelo que gostaria de saber como e quando vai ser resolvido o problema e se está assegurado o financiamento do projecto. Relacionado com o saneamento está também a questão da substituição das condutas de abastecimento de água, que constantemente sofrem rupturas.
- **Acessibilidades** – congratulou-se com a execução da obra de construção de muros de suporte de terras na Estrada das Várzeas, faltando agora o pavimento da mesma. O acesso à sede da Junta de Freguesia e da Associação Social, Cultural e Recreativa, necessita de ser arranjado até porque a Associação é a única instituição de carácter social que aguarda apenas a inscrição como IPSS na Segurança Social e de algumas obras de adaptação, para dar início à sua actividade com valências direccionadas para apoio a idosos e crianças, pelo que solicitou também o apoio técnico e financeiro da Câmara Municipal. A estrada de ligação do Vale Velho à Rua da Junta também é importante que seja arranjada porque permitirá melhorar a acessibilidade à Junta e à Associação bem como proporcionar o desenvolvimento urbanístico da localidade.

Referiu ainda a necessidade das seguintes obras:

- Pavimentação da Estrada do Cordovão que liga Logo de Deus ao Murtal;
- Alargamento e pavimentação da Rua da Cabina em S. Paulo de Cima e na Rua do Valeirinho na Carapinheira da Serra;
- Beneficiação da estrada que liga Casal da Rosa a Paredes e da Rua Quinta do Melo que liga Coselhas à Quinta do Melo;
- Pavimentação da Estrada da Capela a Lordemão de Baixo;
- Ligação da Rua da Mocidade no Novo Horizonte à Estrada Principal para Lôgo de Deus;
- Encaminhamento de águas pluviais e a construção de passeios na Estrada de Lôgo de Deus.
- **Escolas** – Congratulou-se com a assinatura do auto de consignação da obra de remodelação e beneficiação da Escola Básica do 1º Ciclo de S. Paulo de Frades, alertando também para a necessidade de obras na Escola de Coselhas.
- **Desporto** – Gimnodesportivo de Lordemão – necessidade de resolver definitivamente os arranjos envolventes e as acessibilidades. A Carência de um polidesportivo em S. Paulo de Frades, agradecendo ainda todo o apoio dado para o Complexo Desportivo de Lôgo de Deus e a construção do polidesportivo da Cova do Ouro.
- **Iluminação Pública** – Referiu-de à falha de energia, problema que terá de ser equacionado pela EDP e à deficiente iluminação pública em Carapinheira da Serra, Estrada de Logo de Deus, Becos de Santa Apolónia e outros locais.

A finalizar a Srª. Presidente da Junta de Freguesia agradeceu alguns trabalhos já desenvolvidos pela Câmara Municipal, a saber:

- **Parque Infantil de Santa Apolónia; Saneamento básico do Novo Horizonte, parte de Lordemão e Logo de Deus** (em curso); **Aplicação de calçada e criação de espaços verdes da Igreja de Santa Apolónia e beneficiação da Praceta Maria Lamas e Lançamento do concurso para a obra de remodelação da sede da Junta de Freguesia.**

Face às palavras proferidas pela Srª. Presidente da Junta de Freguesia, o Sr. **Presidente da Câmara Municipal** referiu que a área do saneamento básico é problemática em todo o Norte do Concelho e as pessoas “espantaram-se” muito quando foi dito que existiam 25 mil conimbricenses sem saneamento básico. É opção fundamental aderir ao sistema multimunicipal de abastecimento de água para conseguir fazer aquilo que era necessário fazer em toda a zona norte do Concelho. No caso de S. Paulo de Frades existem 4 localidades que têm problemas específicos mas que podem ser resolvidos em ligação com o sistema geral, estando a fazer o estudo prévio. A intervenção no Lôgo de Deus está a ser executada e dentro de pouco tempo será a alteração total dos pavimentos. O problema de S. Paulo de Frades deve-se a um isolamento que foi mantido durante muito tempo, dado não ter sem acessos que consigam intensificar a malha urbana. A estrutura e natureza dos terrenos e a sua classificação no Plano Director Municipal tem de ser corrigida. Disse também que a construção da sede da Junta de Freguesia vai ser consignada e está atento as carências da Associação Cultural de S. Paulo de Frades. Ausência de equipamentos desportivos bem como equipamentos de apoio

aos idosos estando a Câmara Municipal de Coimbra interessada em apoiar as actividades e valências que venham a ser instaladas. Em relação ao Pavilhão de Lordemão optou-se pela acessibilidade que garante acabar com a confusão que estava instalada, indo-se fazer o arranjo urbanístico de toda aquela zona. Relativamente ao Pavilhão de Lôgo de Deus está feito o projecto de arquitectura faltando fazer toda a área de especialidades em relação aquele equipamento. A construção de uma escola em Lôgo de Deus conforme foi pedido e atendendo a que se justifica dado o número de alunos referidos, também será analisada. Sobre a iluminação pública tem-se um projecto em mãos com a E.D.P. destinado a iluminação pública para a zona rural, com modernização, economizando luz e aumentando potência. Finalmente declarou que informou o Sr. Presidente do Instituto Educativo de Lordemão que tem em mãos o processo da localização da antena que tem de ser clarificado. Uma vez que a sua localização no local onde está a ser instalada tem parecer desfavorável da Câmara Municipal.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

1. Saudação à Srª. Presidente da Junta de Freguesia.

O Sr. Vereador Luís Vilar saudou a visão democrática da Srª. Presidente da Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades ao convidar todos os partidos políticos representados na sua Assembleia de Freguesia para a visita efectuada, hoje, a vários locais da Freguesia de S. Paulo de Frades. Ao contrário, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra esqueceu-se de convidar os vereadores do Partido Socialista para a pequena visita efectuada à Freguesia de S. Paulo de Frades.

2. Saneamento Básico em Coimbra.

Quando o actual Executivo tomou posse, existiam 25 mil pessoas sem saneamento básico, dando razão ao Executivo anterior, que executou o saneamento em 80% do Concelho. Congratula-se por isso pelo reconhecimento deste Executivo pelo trabalhos dos Executivos anteriores.

3. Quedas nas rampas da Praça 8 de Maio.

Informou que continua à espera da relação das queixas apresentadas e comprovadas, com parecer do Departamento Jurídico, que já solicitou anteriormente e que, ainda, não foram entregues.

4. Ambiente.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que se congratula com o voto que deu para este Executivo ter eleito, por unanimidade, a Profª Doutora Teresa Freitas como Provedora do Ambiente. Disse ainda que na sua tomada de posse teve uma posição científica e ambiental sobre a questão da queima de resíduos sólidos urbanos, tomando uma posição correcta daquilo que se espera de uma Provedora do Ambiente. Para o Sr. Presidente da Câmara Municipal a questão que se põe não é ambiental mas sim economicista, sendo o problema dos 25% que falta que o governo dê para se fazer a incineradora. Deseja que o Sr. Presidente não tenha criado o lugar de Provedora do Ambiente para servir de “tampão” à sua própria ineficácia.

5. Aterro.

Relativamente ao assunto do aterro o Sr. Vereador informou que solicitou o agendamento do problema relacionado com o aterro na Cegonha, caso contrário recorrerá a instituições, como o IGAT, Tribunal Administrativo, Instituto de Resíduos, etc. Na visita que recentemente efectuou ao aterro, verificou que os lixiviados correm a céu aberto para ribeira de Reveles. Sobre o licenciamento do novo aterro o Sr. Presidente da Câmara Municipal está a cometer dois “crimes”. O primeiro é político, porque existe um compromisso da Câmara Municipal de Coimbra, que nenhum aterro seria feito em Coimbra e porque o contrato de concessão/exploração do aterro multimunicipal feito com a ERSUC que prevê num dos seus parágrafos que não será feito outro aterro em Coimbra. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho já se pronunciou que não quer nenhum aterro no Concelho, a não ser que sejam feitos estudos para verificar se é bom ou mau. Não foram trazidos a esta Câmara Municipal nem estudos, nem projecto de arquitectura, nem sequer um concurso para fazer o que está a ser feito. O segundo “crime” poderá ou não ser em termos jurídicos, porque se até segunda-feira não vier alguém a esta Câmara, explicar o que se passa em termos de direito administrativo, o Partido Socialista tomará uma atitude. Disse ainda o Sr. Vereador que aquando da constituição do Conselho de Administração da ERSUC o Partido Social Democrata quebrou a regra de ouro de ter representantes das forças políticas que compõem as diversas autarquias e hoje compreende-se porquê. Só lá está o Partido Social

Democrata, faz o que quer, não diz nada à população de Coimbra, não diz que está a fazer um aterro, que em termos políticos é ilegal e só foi possível pela cumplicidade de terem quebrado a regra de ouro da vigilância democrática e são os únicos responsáveis, quer em termos políticos, quer em termos judiciais se os houver.

6. Encerramento em Coimbra de várias Instituições.

Disse, ainda, que o Sr. Presidente se esqueceu de afirmar nesta reunião, que Coimbra está mais pobre, depois do encerramento do ICER, do Instituto da Ciência e da Técnica, do vazio de IPMEAI e por último a delegação do Instituto de Informática do Ministério da Saúde, podendo assim verificar-se o peso do Sr. Presidente da Câmara Municipal junto do Governo. Além disso o Concelho de Coimbra tem um índice de desemprego maior no distrito de Coimbra.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Visita à Freguesia de S. Paulo de Frades.

Na visita efectuada à Freguesia de S. Paulo de Frades o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu ter sido bastante interessante observar que um conjunto de matérias relativas à Freguesia terem tido algum avanço no espaço de um ano. Disse ainda o Sr. Vereador que concorda com a crítica feita pelo Sr. Vereador Luis Vilar, relativamente aos convites aos Srs. Vereadores, uma vez que concorda que quando existe uma iniciativa deste tipo todo o Executivo deveria ter conhecimento.

Da visita efectuada destacou os seguintes assuntos:

- Referiu estar preocupado com a rede viária porque existem ligações que poderiam facilitar a vida às pessoas destas múltiplas localidades de S. Paulo de Frades. Disse ainda que a Ligação do Lógo de Deus ao Murtal e a Eiras é uma velha aspiração destas povoações fazendo todo o sentido considerar essa ligação viária num período relativamente curto inserindo-a mesmo nos estudos do Plano Director Municipal.
- A ligação pedonal entre Eiras e S. Paulo de Frades ao longo da Ribeira de Eiras valia a pena ser acarinhada para além do trabalho já feito pela Freguesia de Eiras criando um caminho aprazível.
- Os problemas do Largo da Igreja de S. Paulo e da Capela da Carapinheira em que se deve fazer o seu embelezamento respectivo. No caso da Carapinheira existe o problema da Associação Cultural e da sua disponibilidade para participar no arranjo do Largo.
- Os limites da Freguesia de S. Paulo de Frades exigem reconsideração, pelo que retoma a proposta por si feita de que, em sede de revisão do Plano Director Municipal, esta questão seja devidamente tratada, por forma a ser feita uma proposta à Assembleia da República, resultante já do consenso das forças políticas representadas na Câmara.
- A ideia da criação de uma Escola Primária em Logo de Deus parece-lhe interessante, tendo já apresentado essa proposta há cerca de um ano. Com os números agora referidos (cerca de 60 crianças) parece-lhe existir uma razão válida para ponderar a criação da escola.
- Prevenção dos incêndios- Atendendo à quantidade de mata existente nesta Freguesia pode ser considerada uma zona de risco, pelo que a prevenção contra os incêndios tem que ser muito bem ponderada. É necessário a limpeza dos caminhos florestais.
- No plano da habitação regista algum atraso na abordagem dos problemas de S. Paulo de Frade, pelo que reiterou a sua disponibilidade e do Departamento de Habitação para examinar problemas de fogos degradados, de pequenos projectos que podem ser feitos para apoiar as famílias de menor recurso, bem como aquisições de habitações devolutas que ajudem a resolver problemas de outras famílias que estejam em piores condições, pelo que convidou a Junta de Freguesia a preparar um dossier nesta matéria.

2. Sociedade de Porcelanas.

Informou o Executivo de que, segundo contacto acabado de ter com o coordenador da União dos Sindicatos de Coimbra, a Sociedade de Porcelanas vai reabrir amanhã, tendo portanto tido êxito uma reunião tida na Secretaria de Estado do Trabalho, com a participação do empresário, tendo este prometido a retirada do processo de transferência compulsiva instaurado aos trabalhadores.

3. Banco de Portugal.

O Sr. Vereador referiu-se a uma notícia que vem sendo anunciada de que o Banco de Portugal se prepara para encerrar a sua delegação em Coimbra. Solicitou ao Sr. Presidente que junto de fontes governamentais possa confirmar esta decisão.

O Sr. **Presidente** referiu que a questão fundamental é que o Banco de Portugal perdeu funções, constatando-se um esvaziamento em função dos mecanismos de gestão da distribuição da moeda. No entanto, a última versão que tem é que se mantém em vigor uma actividade mínima.

4. Colóquio sobre a Droga e Toxicodependência.

Disse que no passado Sábado participou juntamente com o Sr. Vereador Nuno Freitas, num colóquio sobre a Droga e Toxicodependência. Procurou abordar os responsáveis pelo IDT para a problemática dos Bairros Municipais e das questões do combate já não da prevenção mas da minimização de danos. Conhecendo a opinião do Sr. Presidente sobre os limites de intervenção da Câmara Municipal nesta matéria e também as consequências no património municipal na vivência dos bairros municipais do flagelo da droga. Sr. Vereador solicitou ao Sr. Presidente que se promova uma discussão com os responsáveis (delegado Regional do IDT) no sentido de examinar o problema e ver o que se pode fazer em conjunto.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente.

1. Reunião em S. Paulo de Frades.

Começou por congratular-se pelo facto da reunião da Câmara Municipal estar a ser realizada em S. Paulo de Frades, agradecendo a toda a comunidade e em especial à Srª. Presidente da Junta de Freguesia. A acrescentar ao que foi dito pelo Sr. Presidente referiu que tem havido por parte das Águas de Coimbra um acompanhamento relacionado com as obras de Lôgo de Deus, com 300 mil euros de investimento. Quanto à requalificação ambiental da zona norte, informou que já foi assinado o acordo de colaboração técnica-financeira que envolve investimentos/financiamentos para a zona, onde se inclui as localidades de S. Paulo de Frades, Casal do Penedo, Casal da Rosa, Vale da Luz, Casal do Além, Murtal e Rocha Nova. Já foi lançado o concurso e o prazo de execução da obra é de 700 dias. Para a zona da serra estão em curso estudos, tendo já sido encontrada uma solução que já foi transmitida à Srª. Presidente da Junta de Freguesia. Estes estudos incluem não só S. Paulo de Frades como também outras zonas de serra na Freguesia de Torres do Mondego, designadamente, nas povoações de Dianteiro, Carapinheira da Serra, Serra da Rocha, Golpe, Rocha Velha, Várzeas e Casal Lourenço Matos.

2. Nota à Comunicação Social.

Relativamente a notícias que têm sido veiculadas através da imprensa envolvendo o Conselho de Administração da “AC, Águas de Coimbra-EM”, o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo Municipal de um documento que leu e que distribuiu de seguida pela comunicação social.

“O Conselho de Administração da AC Águas de Coimbra Executivo Municipal, a propósito do pedido de esclarecimento enviado ao IGAT pelo membro da Assembleia João Silva vem tomar a seguinte posição: Todo processo é absolutamente legal e transparente o podendo ser consultado por qualquer cidadão, pois resulta de uma deliberação da Câmara Municipal de 22/07/2002, acta n.º 26) e da Assembleia Municipal de Coimbra (25/09/02, acta n.º 6). Os vencimentos dos administradores da AC, Águas de Coimbra Executivo Municipal, foram fixados pela Assembleia Municipal em 25 de Setembro de 2002, aquando da aprovação da proposta de transformação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra em Empresa Pública Municipal.

Ou o Sr. João Silva não lê os documentos aprovados pela Assembleia Municipal ou não os compreende, o que em qualquer dos casos, se consubstancia como grave. É a imagem da Cidade de Coimbra que sai prejudicada com atitudes desta natureza, irresponsavelmente tomadas por quem, pelo seu passado, devia remeter-se a comprometido silêncio”.

Esclareceu ainda o Sr. **Vice-Presidente**, para quem esteja menos atento, que na vida pública das pessoas que integram o Conselho de Administração, sempre que assumiram cargos de responsabilidade têm por norma declarar os seus interesses. É nesse sentido que na devida altura entregou na Assembleia Municipal a sua declaração de interesses e de rendimentos.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.

1. Visita à freguesia de S. Paulo de Frades.

Pedi desculpas por não ter acompanhado a visita hoje efectuada a diversos locais da Freguesia de S. Paulo de Frades, mas recordou que em termos desportivos, no princípio do mandato, em relação à Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades, tinha-se “uma mão vazia e outra cheia de nada”. Nada previsto para a Cova do Ouro, Lôgo de Deus, polidesportivo para o centro da Freguesia, nem o pavilhão de Lordemão. Cumprimentou a Srª. Presidente da Junta de Freguesia e todas as pessoas que têm ajudado nestas matérias, que leva a que hoje exista um projecto pronto para Lôgo

de Deus, um projecto para um polidesportivo, um pavilhão para Lordemão já com diversos apoios da Câmara, incluindo o os arranjos exteriores que serão hoje analisados e aprovados pela Câmara Municipal, uma nova relação com o Instituto de Lordemão, projecto da Cova do Ouro com um financiamento importante aprovado pela Câmara Municipal. Resumindo a Câmara Municipal de Coimbra tem tido muita atenção em relação às condições deficientes encontradas na Freguesia, nomeadamente em termos desportivos, esperando que nos quatro anos de mandato se tenha dado um avanço em termos desportivos, com condições modernas e funcionais.

O Sr. **Presidente** no final das intervenções, pediu desculpas aos Srs. Vereadores que não foram convidados para a visita feita na parte da manhã à Freguesia de S. Paulo de Frades, porque apenas convidou os Vereadores com pelouros distribuídos.



ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 09 de Fevereiro de 2004.

Deliberação nº 3868/2004 (16/02/2004):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 09 de Fevereiro de 2004, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia treze de Fevereiro de 2004, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 3.697.892,07 (três milhões seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e dois euros e sete cêntimos), valor que inclui o montante de 162.327,68 (cento e sessenta e dois mil trezentos e vinte sete euros e sessenta e oito cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal eram nesse dia no valor de 3.860.219,75 (três milhões oitocentos e sessenta mil duzentos e dezanove euros e setenta e cinco cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 2.496.823,01 (dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e vinte e três euros e um cêntimo) e as operações não orçamentais no valor de 1.201.069,06 (um milhão duzentos e um mil sessenta e nove euros e seis cêntimos).

Deliberação nº 3869 /2004 (16/02/2004):

- **Tomado conhecimento.**

III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2004.

Ao abrigo do ponto 8.3.1. – Modificações ao Orçamento e do ponto 8.3.2. – Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos do D.L. n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o POCAL e ainda, do Capítulo V – Alterações/Revisões Orçamentais, do Sistema de Controlo Interno para 2003, é apresentada a 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2004.

A proposta de alteração às Grandes Opções do Plano (que integra o Plano Plurianual de Investimentos e as Actividades Mais Relevantes) no valor de 526 830 € de reforços e 561 050 € de anulações, tem por objectivo reforçar diversos projectos e acções das G.O.P, em resultado da execução actual e prevista pelos serviços municipais.

A 1.ª Alteração ao Orçamento da despesa para 2004, no valor de 1 594 123 , 24 €(em reforços e anulações), inclui as alterações às Grandes Opções do Plano e as alterações a diversas despesas de funcionamento, em conformidade com a execução orçamental até à presente data e as propostas dos serviços municipais.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 45, de 13/02/2004, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3870 /2004 (16/02/2004):

- **Aprovar a 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2004 no valor total de 1 594 123,24 €, dos quais 1 480 918,24 € em reforços e 1 452 123,24 € em anulações de despesas correntes, 113 205 € em reforços e 142 000 € em anulações de despesas de capital, que tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e do Capítulo V da norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais e pela execução orçamental ocorrida e previsível.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

IV.1. Mercado Municipal D. Pedro V – Cidália Maria Marques Pimentel – Permuta de Loja.

Para o assunto em epígrafe o Serviço de Abastecimento de Feiras e Mercados apresentou a informação nº 22, de 06/02/2004, que a seguir se transcreve:

“Na sequência do despacho de V. Exª. exarado em 2004.02.02, s/ o ofício enviado por Cidália Maria Marques Pimentel, solicitando permuta da sua Loja Interior A14 com a Loja Interior A13, do mesmo piso, integrada no sector designado por “Carnes Frescas de Bovino”, cumpre-me informar o seguinte:

1. A requerente é titular do direito de ocupação da Loja Interior A14, de cujo alvará consta como ramo de actividade a comercialização de carne de vaca, loja que lhe foi atribuída no contexto da reinstalação dos operadores após a Remodelação do Mercado.
 2. Com a petição em análise, a mesma pretende que lhe seja concedida a possibilidade de permutar a mesma Loja A14 do piso 0, pela Loja A13 do mesmo piso, confinante com aquela, que se encontra vaga após a desistência apresentada pelo seu anterior concessionário, António José Antunes Barbeiro e que está classificada como pertencendo ao mesmo sector da actual.
 3. Na mesma petição esta operadora alega que a localização da Loja A13 lhe é mais Benéfica devido “...a uma exposição mais favorável para o público por estar de frente para uma das passagens”, e relativamente à qual deve ser reconhecido que existe de facto, uma maior exposição e visibilidade da Loja Interior A13, uma vez que esta loja não fica tão escondida pela existência das escadas pedonais que dão acesso ao Piso 1, na zona Poente do Mercado.
 4. Em termos de enquadramento regulamentar da petição, há que referir que o Regulamento em vigor não prevê a existência de situações de permuta, sendo por isso de considerar a existência de situações idênticas, as quais, por se terem verificado, legitimam uma decisão favorável que entendemos deve merecer a presente petição.
 5. Por outro lado, a loja de destino tem finalidade e dimensão idêntica à loja de origem, ou seja, 22 m2 para ambas, logo, a taxa mensal de ocupação é também idêntica, pelo que também desse ponto de vista não existe qualquer impedimento quanto ao seu deferimento.
 6. Restará apenas à requerente, em caso de deferimento da sua pretensão, assegurar a existência de um programa de prevenção e combate a pragas e roedores para a loja A13, apesar de o ter já garantido para a loja A14.
- Daí que, face ao exposto, sou da opinião que a petição apresentada pela requerente reúne as condições necessárias para que possa merecer deferimento por parte de V. Exª., pelo que, caso este venha a verificar-se, será emitido novo Alvará de Concessão e comunicada a decisão, cujas minutas se encaminharão posteriormente”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3871/2004 (16/02/2004):

- **Deferir o pedido de permuta da Loja Interior A14 com a Loja Interior A13 nos termos propostos na informação do Serviço de Abastecimento de Mercados e Feiras, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

V.1. SINTAP – VII Congresso Nacional – Sancionamento de Despesa.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação de 29/01/2003 do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3872/2004 (16/02/2004):

- **Sancionar a despesa da factura dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra relativa ao transporte do dia 29/11/2003, no valor de 56,70 €(IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Curso Intensivo Sobre Ideias de Europa: Que Fronteiras? – Apoio.

Solicita a Coordenadora Científica do “Curso Intensivo sobre ideias de Europa: Que Fronteiras?”, no âmbito do Programa Sócrates, o apoio da Câmara Municipal à iniciativa atrás referida. Este curso destina-se a estudantes portugueses e estrangeiros, de várias nacionalidades, concretamente aos que frequentam, neste período, o Master in European Studies – o Processo de Construção Europeia, módulo a funcionar na Universidade de Salamanca.

Assim, nos termos da informação de 20/01/2004, da Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3873/2004 (16/02/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 05/02/2004, que autorizou um procedimento por consulta prévia às firmas: “Arte & Gala”, “Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra”, “Aleixo e Marques, Lda” (Café Nora), “Restaurante Nacional”, “Hotel Quinta das Lágrimas” “Recochina” e outras da especialidade, para o fornecimento de um Pôr-do-Sol para cerca de 50 pessoas, no dia 17 de Fevereiro, pelas 19h30, no Salão Nobre, ao preço unitário de 15,00 €(IVA Incluído) estimando-se a despesa total em 750 ,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- CENTRO HISTÓRICO

VI.1. Reabilitação da Rua da Sofia – Concurso Público de Ideias (conhecimento).

Para o assunto em epígrafe o Gabinete para o Centro Histórico apresentou a informação nº 36, de 20/01/2004, que a seguir se transcreve:

“Na sequência do Relatório Final elaborado pelo Júri do Concurso de Ideias, referido em epígrafe, promovido pelo Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e Coimbra Capital Nacional da Cultura 2003 e, sendo a signatária da presente informação elemento do júri, em representação da Câmara Municipal de Coimbra, nomeada para o efeito, informo sobre a classificação final atribuída aos 15 concorrentes classificados:

Prémio / Lugar	Trabalho	Arquitecto Coordenador
1º prémio	Trabalho nº 6	Arqº Pedro Jorge Monteiro Bandeira
2º prémio	Trabalho nº 16	Arqº Eduard Bru
3ª prémio	Trabalho nº 15	Arqº Walter Rossa Ferreira da Silva
1ª Menção Honrosa	Trabalho nº 18	Arqº João de Castro Torres Campos
2º Menção Honrosa	Trabalho nº 9	Arqª Teresa Manuel de Almeida Calix Augusto
6º lugar	Trabalho nº 4	Arqª Ana Sofia Antunes Moreira
7º lugar	Trabalho nº 11	Arqº Pedro Sá e Costa
8º lugar	Trabalho nº 5	Arqº Sérgio C. de Araújo Almeida Mendes

Prémio / Lugar	Trabalho	Arquitecto Coordenador
9º lugar	Trabalho nº 7	Arqº Alice Caldeira Cabral Santiago Faria
10º lugar	Trabalho nº 13	Arqº Carlos Jorge Coelho Veloso
11º lugar	Trabalho nº 3	Arqº Paulo Cyrne
12º lugar	Trabalho nº 17	Arqº Luís F. da Silva de Castro Fernandes
13º lugar	Trabalho nº 12	Arqº Francisco José Miranda Saraiva
14º lugar	Trabalho nº 10	Arqª Ana Blanco
15º lugar	Trabalho nº 8	Arqª Maria de Fátima Fernandes

Da presente informação fazem parte os seguintes anexos:

- Pasta 1 - Programa Preliminar / Caderno de Encargos
- Pasta 2 - Actas de reuniões do Júri do Concurso Público

Face ao exposto propõe-se:

Dar conhecimento ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e devidos efeitos”.

Neste termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3874/2004 (16/02/2004):

- **Tomar conhecimento.**

VII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO.

VII.1. Ilabeli – Empreendimentos Imobiliários, Lda – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 446/2000 – Regt.º 40749/2003.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 10, de 11/02/2004, da Direcção Municipal de Administração do Território, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3875/2004 (16/02/2004):

- **Aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento nº 446, passando os lotes a ter a redacção que abaixo se discrimina:**

Lote 1 - com a área de 505,00 m²; área bruta de construção total – 1.667,00 m²; área bruta de construção para habitação – 1.569,50 m²; área bruta de construção para comércio – 97,50 m²; n.º de pisos – 5P (acima da cota de soleira) + 2P (abaixo da cota de soleira); utilização – habitação e comércio; n.º de fogos – 9; n.º de estabelecimentos comerciais – 1; estacionamento privados – 10.

Lote 2 - com a área de 547,00 m²; área bruta de construção total – 1.499,00 m²; n.º de pisos – 5P (acima da cota de soleira) + 2P (abaixo da cota de soleira); utilização – habitação; n.º de fogos – 12; estacionamento privados – 12.

Lote 3 - com a área de 733,00 m²; área bruta de construção total – 1.511,00 m²; n.º de pisos – 5P (acima da cota de soleira) + 2P (abaixo da cota de soleira); utilização – habitação; n.º de fogos – 12; estacionamento privados – 16.

Lote 4 - com a área de 570,00 m²; área bruta de construção total – 1.970,00 m²; área bruta de construção para habitação – 1.816,50 m²; área bruta de construção para comércio – 153,50 m²; n.º de pisos – 5P (acima da cota de soleira) + 2P (abaixo da cota de soleira); utilização – habitação e comércio; n.º de fogos – 12; n.º de estabelecimentos comerciais – 1; estacionamento privados – 13.

Lote 5 - com a área de 547,00 m²; área bruta de construção total – 1.499,00 m²; n.º de pisos – 5P (acima da cota de soleira) + 2P (abaixo da cota de soleira); utilização – habitação; n.º de fogos – 12; estacionamento privados – 20.

Lote 6 - com a área de 597,00 m²; área bruta de construção total – 1.499,00 m²; n.º de pisos – 5P (acima da cota de soleira) + 2P (abaixo da cota de soleira); utilização – habitação; n.º de fogos – 11; estacionamento privados – 20.

Lote 7 - com a área de 422,00 m²; área bruta de construção total – 519,00 m²; n.º de pisos – 3P (acima da cota de soleira) + 1P (abaixo da cota de soleira); utilização – habitação; n.º de fogos – 3; estacionamentos privados – 4.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Adriano R. Lucas dos Santos – Edifício na Rua João Machado – 21 a 23– Aditamento ao Projecto.

VII.3. Clarificação da Gestão Urbanística e Estratégia de Intervenção Funcional nas Zonas Centrais da Cidade – Apreciação de Iniciativas.

Relativamente aos dois processos acima identificados o Sr. Vereador **João Rebelo** propôs a discussão das questões gerais em primeiro lugar, uma vez que considerou já ser oportuno e necessário que a Câmara Municipal discutisse e analisasse aquilo que têm sido análises pontuais e casuísticas e sem critério na aplicação da Norma do Plano Director Municipal. É nesse sentido que solicitou aos Serviços uma leitura global para toda a zona C2 do PDM para que a Câmara Municipal trate estas questões em consciência e para que os Serviços tenham orientações precisas na forma como se interpreta aplicação da norma respectiva do PDM.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** discordou na medida em que interessa agora resolver o problema deste caso concreto, devendo as outras questões de critérios globais serem resolvidas na altura da revisão do PDM.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro**, relativamente a este assunto, afirmou que se não se aceitar partir da discussão do geral para o particular, então é impossível aprovar a proposta do Sr. Director Municipal para este caso particular, porque equivale a que para o edifício em causa não se aplica o Regulamento do Plano Director Municipal. E acrescentou que, em relação às regras propostas, discorda da terciarização total da Av. Fernão de Magalhães, por razões urbanísticas e por razões de segurança.

O Sr. Vereador **António Rochette** sobre este assunto disse que a razão de ser de não serem trocados os pontos da ordem de trabalhos se prende com o facto de se tratar de um caso pontual que já está em desenvolvimento com situações de ilegalidades consumadas. Para resolver este caso concreto, no seu entendimento, não vê grande problema em aceitar esta situação do desaparecimento da área de habitação. Para os critérios terá que existir uma análise mais pormenorizada. Concorda plenamente com a análise dos estudos, mas para este caso particular que já está consumado, esta situação tem de ser resolvida independentemente da aprovação dos critérios.

O Sr. Vereador **João Rebelo** voltou a referir que não pode votar favoravelmente este processo sem a Câmara Municipal discutir, ponderar e decidir sobre os critérios gerais. Se a segunda questão necessita de mais tempo para ser analisada, deve então fazer-se essa mesma análise, demore o tempo que demorar.

O Sr. Vereador **Luis Vilar**, declarou sobre este assunto, que os critérios que estão a ser apresentados, que mais não são que um plano de pormenor para a zona C2, não têm a pressa de ser discutidos e analisados como se está a pretender. Disse ainda o Sr. Vereador que não vale a pena estar-se a fazer planos de pormenor para determinadas zonas, sem resolver o problema da Revisão do Plano Director Municipal, porque para isso os Vereadores do Partido Socialista não estão disponíveis.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse que não pode existir uma regra para cada processo, sendo portanto inadmissível que não se discuta em primeiro lugar os critérios de gestão urbanística para a zona.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda**, sobre este mesmo assunto, declarou que, atendendo à sua formação jurídica, lhe repugna estar a votar uma questão particular sem votar em primeiro lugar a questão geral que a pode, ou não, enquadrar. O promotor fez um determinado esquema que não está de acordo com o projecto que apresentou e foi aprovado e agora legaliza-se, podendo então dizer-se que “o crime compensa”. Por isso é salutar que se aprecie e analise a proposta geral e só depois a particular.

Nestes termos e com os fundamentos mencionados o Sr. **Presidente** referiu que se está a fazer um trabalho importantíssimo para aquela área da cidade, definindo regras, que deve merecer da parte do executivo toda a atenção possível. Tem todo o sentido discutir as regras gerais e depois o caso particular, que não tem nenhum fundamento para se resolver sem se invocar o estudo global. Assim sendo propôs que os dois processos fossem reagendados para a próxima reunião, tendo em vista uma melhor análise dos mesmos e até se possível, introduzir algumas alterações às propostas apresentadas.

VIII - PLANEAMENTO

VIII.1. Robert Manuel Louis Henrique Stoll – Instalação de um Parque de Campismo na Quinta da Fonte/Castelo Viegas – Reconhecimento de Interesse Público.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Ordenamento e Estratégia apresentou a informação nº 3, de 05/02/2004, cujo teor é o seguinte:

“1 – Identificação da pretensão

Através do Regtº nº 51788 de 23.10.03, vem o requerente solicitar o reconhecimento do interesse público da instalação de um parque de campismo de uma estrela na área da Quinta da Fonte de Canas, Castelo de Viegas, com o respectivo equipamento recreativo e desportivo.

2 – Antecedentes

2.1 - Processo nº 1915/01 (Regtºs 25822 de 07.06.01 e 50623 de 16.11.01) – pedido de informação prévia acerca da possibilidade de instalação de um parque de campismo público ou privado com uma ou duas estrelas e capacidade de aproximadamente 50 lugares a implantar numa área de 4,5 ha a destacar da propriedade da Quinta da Fonte de Canas de 22,1 ha.

Foi objecto dos seguintes pareceres:

2.2 - DRAOT-C (ofício 705958 de 18.01.01 – Regtº 40996 de 19.09.01) - parecer desfavorável à localização por ocupar áreas da RAN e REN e considerar o empreendimento não integrável nas exceções previstas nos respectivos regimes. Refere ainda “não parecer haver razões” para o reconhecimento do interesse público do empreendimento, por despacho ministerial (única excepção ao regime da REN que poderia ser invocada).

2.3 - D.G.TURISMO – parecer favorável à localização desde que:

- não interfira com quaisquer servidões e não contrarie os instrumentos de gestão territorial válidos e planeamento eficazes que abrangem o local.

- se assegure não estarem previstas ou, caso existam, não permanecem à data do empreendimento as seguintes situações:

a) A existência de indústrias, actividades ou locais insalubres, poluentes, ruidosos ou incómodos nas proximidades do empreendimento ou a previsão da sua existência em plano especial ou municipal de ordenamento do território legalmente aprovado;

b) A não preservação das condições naturais ou paisagísticas do meio ambiente e do património cultural;

c) A inexistência de vias de acesso adequadas;

d) A inexistência ou insuficiência de estruturas hospitalares ou de assistência médica, se o tipo e a dimensão do empreendimento as justificarem;

e) A existência de estruturas urbanas degradadas, na proximidade.

2.4 - DGUS – inf. nº 2705 de 11/10/01 – indeferimento fundamentado no parecer desfavorável da DRAOT-C e por não considerar viável a divisão da propriedade através de destaque.

2.5 - DOE - inf. nº 113/02 de 09/05/02 - considerou o empreendimento enquadrável no PDM nos termos do nº 2 do artº 53 do seu Regulamento condicionado a pareceres favoráveis da Comissão Regional da Reserva Agrícola (caso da RAN) e despacho ministerial (caso da REN) uma vez que a proposta apresentada propunha ocupação em terrenos da RAN e REN. Para este efeito considerava ser necessário o reconhecimento do interesse público do empreendimento.

Esta inf. obteve a concordância do Sr. Vereador Engº João Rebelo conforme seu despacho de 23.08.2003 que foi comunicado ao requerente em reunião.

3- Análise

3.1 - Da análise dos pareceres emitidos conclui-se haver duas questões que impedem a emissão de parecer favorável à localização de um parque de campismo no terreno do requerente.

A primeira tem a ver com a impossibilidade de divisão da propriedade da Quinta, através de destaque, o que consideramos ultrapassada, uma vez que o requerente em face dessa impossibilidade já optou pela ocupação da totalidade da propriedade conforme referido nos elementos anexos ao Regtº 50623 de 16 Novembro de 2001.

A segunda questão tem a ver com a utilização de terrenos da RAN e REN e o parecer desfavorável (vinculativo) da DRAOT-C que considera o empreendimento não enquadrável nos regimes da RAN e REN, e considera não haver razões para o reconhecimento do seu interesse público por despacho ministerial.

3.2 - Na n. inf. 113/02 de 09.05.02 já havíamos expressado opinião diversa da DRAOT-C, isto é considerávamos que as intervenções propostas de alteração do solo e coberto vegetal, cingindo-se a corrigir pontualmente as vias de circulação interna do parque para as dimensões exigidas pelo DR 33/97 de 17 de Setembro, com a redacção dada pelo DR 14/2002 de 12 de Março não eram susceptíveis de pôr em causa os objectivos prosseguidos pelos regimes da RAN e REN. No que dizia respeito à REN considerava-se ainda que aqueles objectivos, poderiam ser melhorados com a execução de um projecto de arranjos exteriores e valorização paisagística.

3.3 – Assim no que se refere à REN, pese embora se possa recorrer para o Ministro do Ambiente de Recursos Naturais do parecer desfavorável da DRAOT-C, reconhecendo o interesse público do empreendimento, entende-se não ser essa a

situação mais favorável, uma vez que o processo seria moroso e que a análise conjugada da ocupação pretendida (4,8 ha para instalação de tendas e rouletes) com as áreas pertencentes à RAN e REN, identificadas no desenho 1, nos permite concluir pela possibilidade de instalar o equipamento pretendido sem interferir com os terrenos da REN (desenho 2). Assim, verifica-se haver disponíveis cerca de 5,2 ha de terreno não pertencentes à REN para a instalação do empreendimento.

3.4- Já no que se refere à RAN, conclui-se pela necessidade de o empreendimento utilizar terrenos inseridos em RAN, pelo que a viabilidade de instalação do empreendimento será condicionada à obtenção de parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola (CRRRA).

A solicitação de autorização de utilização dos terrenos da RAN para o efeito pretendido, a efectuar pelo requerente junto da CRRRA, deverá ser efectuada ao abrigo da alínea d) do artº 9º do DL 196/89 de 14 de Junho com a redacção dada pelo DL nº 274/92, pelo que se terá que reconhecer o interesse público do empreendimento.

4 – Conclusão

Assim, face ao referido nos números anteriores e considerando que:

- o Município de Coimbra no que se refere a infraestruturas de apoio ao campismo é actualmente totalmente deficitário (não existe nenhum parque de campismo em funcionamento);
- o potencial de campistas que procuram a Cidade é bastante significativo (em 2000, último ano de funcionamento do antigo parque de campismo, o número de dormidas foi de 21000).
- um parque de campismo de 1 ou 2 estrelas a localizar na zona sul do município poderá ser complementar do parque de campismo de 4 estrelas previsto instalar no Alto do Areeiro – Portela do Mondego com capacidade para 750 utentes;
- que a localização pretendida para o parque de campismo numa zona com condições naturais e paisagísticas excelente poderá apoiar o desenvolvimento turístico da zona em que se encontra, e nomeadamente contribuir para um maior conhecimento da história de Castelo Viegas, do seu património edificado (Igreja Matriz e Mosteiro de S. Jorge do Séc. XII), da sua paisagem e artesanato.

Propõe-se que a Câmara e a Assembleia Municipal delibere reconhecer o interesse público da instalação de acordo com a legislação aplicável de um parque de campismo na zona sul do município, na Quinta da Fonte de Canas, freguesia de Castelo Viegas.

Em sequência deverá o requerente reformular a proposta no sentido de não utilizar os terrenos da REN, conforme proposto em 3.3 e instruir o processo no sentido da obtenção de parecer favorável junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola, para que de seguida o município junto da CCDRC possa solicitar parecer favorável à localização deste empreendimento.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3876/2004 (16/02/2004):

- **Reconhecer o interesse público da instalação de um parque de campismo na Quinta da Fonte de Canas, Freguesia de Castelo Viegas, devendo o requerente reformular a proposta no sentido de não utilizar os terrenos da REN e instruir o processo no sentido da obtenção de parecer favorável junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola, para que o Município junto da Comissão Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro possa solicitar parecer favorável à localização deste empreendimento.**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII- GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

IX.1. Mosteiro de S. Jorge – Construções, Lda – Reconstrução de Edifício para Criação de Hospital Veterinário – Projecto de Arquitectura – Regt.º 15995/2003.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 73, de 09/02/2004, que a seguir se transcreve:

“I- ANÁLISE

1-O presente registo surge em consequência do Embargo Administrativo efectuado por despacho de 18/09/02 e refere-se ao pedido de aprovação de projecto de arquitectura para reconstrução de um edifício destinado à criação de uma Hospital Veterinário, num terreno com 376400m², inscrito na Conservatória do Registo Predial sob os números de matriz 204 e 1551.

2-A apresentação do projecto encontra-se instruído com o termo de responsabilidade do autor, no qual é declarada a observância às disposições regulamentares previstas no RGEU, PDM e no Decreto Lei nº 64/90, no entanto, não constam do processo as plantas de zonamento e ordenamento do território, conforme previsto no n.º 1c) do artigo 11º da Portaria 1110/2001.

3-Em face dos elementos apresentados verifica-se que, de acordo com a carta de ordenamento do Plano Director Municipal de Coimbra, o terreno encontra-se em Zona Florestal e cumulativamente em Reserva Ecológica Nacional.

4-Da análise dos elementos que instruem o processo, constata-se o seguinte:

a)- Encontram-se anexados ao processo os seguintes pareceres das entidades externas consultadas:

1- ARSC- ofício 1553 de 28/06/02- parecer favorável com condições;

2- IPPAR- ofício n.º(02)06.03/31

3- DRAOTC- EQU-CO.03.10/8.02

4- SNB/IDBC- 1382 de 19/06/02- declarando que não objectões ao desenvolvimento do processo.

b)- Faz parte do processo o parecer da Médica Veterinária Municipal;

c)- Após deslocação ao local, verifica-se que a construção encontra-se concluída, não sendo possível detectar quais as características das preexistências referidas no processo. Portanto, tendo em conta os elementos apresentados, nomeadamente as peças desenhadas de amarelos/vermelhos e a memória descritiva, depreende-se que não é ampliada a área de construção anteriormente constituída e indicada na certidão da Conservatória do Registo Predial;

d)- No que se refere ao uso a que se destina a pretensão, Hospital Veterinário, entende-se que esta poderá ter enquadramento no artigo 53º, alínea 2c) do Regulamento do Plano Director Municipal, ficando sujeita a deliberação expressa da Câmara Municipal;

e)- Do ponto de vista urbanístico a proposta é aceitável em termos formais e de integração;

f)- Verifica-se desconformidade entre a área do terreno indicada na memória descritiva- 23000m²- e a indicada na certidão da Conservatória do Registo Predial – 376400m²- aspecto que deve ser rectificado/esclarecido

II- PROPOSTA

1- No âmbito do estabelecido no artigo 53º, alínea 2c) do Regulamento do Plano Director Municipal, propõe-se à consideração superior o deferimento do projecto de arquitectura constante do registo n.º 24990/02, com as seguintes condições:

a)- A apresentação dos elementos em falta enunciados em I.2;

b)- O cumprimento das condições definidas nos pareceres externos enunciados em I.4 e do parecer da Médica Veterinária Municipal;

b)- Revela-se que pelo facto de se tratar de um terreno inserido em zona florestal, deverão ser garantidas as infra-estruturas autónomas conforme decorre do n.º 2c) do Artigo 53º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra;

2- Notificar o município no sentido de apresentar, no prazo de seis meses, os projectos das especialidades previstos no artigo 11º da Portaria n.º 1110/2001, incluindo o Projecto de Arranjos Exteriores.

3- Propõe-se informar a DRABL, em resposta a ofício DIVC 795 de 29/11/02, que o projecto de arquitectura apresentado nesta Câmara refere-se à remodelação de um edifício pertencente ao Mosteiro S. Jorge de Milreu, destinado à criação de um hospital veterinário. A pretensão situa-se na Freguesia de Castelo Viegas, num terreno confinante com a Estrada Municipal n.º 110-2, conforme indicado nas plantas em anexo (enviar anexo à DRABL).

Nota: Enviar ao requerente cópias dos pareceres das entidades externas consultadas e do parecer da Médica Veterinária Municipal.”

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer:

“Visto e Concorde. Propõe-se seja deliberado aprovar o projecto de arquitectura para reconstrução de um edifício destinado a Hospital Veterinário, no âmbito do Mosteiro de S. Jorge, na Conraria, nos termos do artigo 53º, nº 2, c) do Regulamento do Plano Director Municipal”.

Ainda para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** apresentou o seguinte despacho em 12/02/2004:

“De acordo com o proposto.

Tratando-se de reconstrução/remodelação de edifício antigo existente e face ao parecer favorável das entidades ouvidas, julgo que estão reunidas as condições para a Câmara Municipal deliberar de forma positiva nos termos previstos na alínea c), do nº2 do artigo 53º do Plano Director Municipal – reconhecendo interesse do equipamento como interesse social”.

Neste termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3877/2004 (16/02/2004):

- **Aprovar o projecto de arquitectura nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão e do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcritos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Maria Teresa Fonseca de Jesus Pita Caldeira e Outros – Loteamento na Quinta da Sapata – Regt.º 27935/02.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1882, de 04/12/2003, que a seguir se transcreve:

“I. ANÁLISE TÉCNICA

Analisado o requerido, cumpre-me informar:

1. Os requerentes pretendem lotear os terrenos com a área total de 61.745,00 m² (matrizes prediais n.ºs 195 e 474 da freguesia de S.ta Clara) que possuem em Alto dos Barreiros, definindo 92 lotes destinados á implantação de habitações unifamiliares.
2. O terreno insere-se em Zona Residencial de Núcleo com uma pequena parte no topo sul em Zona Florestal, segundo o zonamento do PDM.
3. A intervenção nos termos propostos tem as seguintes anomalias:
 - a) A área das propriedades alvo de loteamento descritas na certidão de teor predial são de 61.745,00 m², o que não corresponde á área total definida na Planta de Síntese – 66.501,51 m².
 - b) Deverá ser apresentada planta com delimitação clara das propriedades envolvidas na intervenção. Na caracterização dos lotes e das áreas de cedência deverá ser referida a área afecta a cada propriedade.
 - c) No quadro da Planta de Síntese, não é indicada a existência do piso da cave, contrariando o definido nas peças desenhadas.
 - d) A intervenção foi elaborada sobre uma base pouco rigorosa - cópia de Planta Topográfica á escala 1/1000. Deverá ser efectuado levantamento topográfico ligado á rede geodésica sobre a qual deverá ser desenvolvida a intervenção.
 - e) A área bruta de construção contabilizável para índice – 20.219,06 m² – para as construções definidas no loteamento é superior á área bruta autorizada ao promotor – 700,00 m², conforme mapa de medições em anexo.
 - f) Atendendo ás características do aglomerado urbano onde se insere a intervenção – habitações unifamiliares isoladas - e aos enfiamentos visuais que o local proporciona, as banda de construção – Lotes 26 a 92 – com frentes de forte impacto – entre 74,00 m e 118,00 m – deverão ser reduzidas de modo a atenuar a sua leitura.
- A intervenção deverá consolidar a frente confinante com o arruamento existente.
- g) Por razões urbanísticas de conjunto, questiona-se a definição do novo arruamento paralelo á antiga EN, salvo se for devidamente justificado em termos de conjunto.
- h) A dimensão do passeio não cumpre os parâmetros estabelecidos no Anexo I da Portaria n.º 1136/01 de 25.09.
- i) Os edifícios definidos nos Lotes 91 e 92, estão dotados com número de pisos – 3 - superior ao definido na alínea 2.b) do art.º 46.º do Regulamento do PDM - 2.
4. O estacionamento proposto – 125 públicos e 92 privados – de apoio a 92 fogos cumpre os parâmetros mínimos definidos no art.º 50.º do PDM – 46 públicos e 92 privados.
5. Os SMASC (actual Águas de Coimbra, EM – ofício com o reg.to 21001/03) emitiram parecer favorável com condições;

A DEC informa que solicitou parecer ao ICOR (ofício com o reg.to 49035 de 24/10/2002).

A EDP (ofício n.º 21263 de 06/08/2002) foi consultada em 06/08/2002.

Dado que a DEC e a EDP não emitiram parecer dentro do prazo legalmente estabelecido, entende-se que estas entidades não vêm objecções á intervenção.

II. PROPOSTA

Face ao exposto e anomalias detectadas, PROPÔE-SE INDEFERIR o pedido de Informação Prévia, ao abrigo do disposto na alínea 1.a) e n.º 3 do art.º 24.º do RJUE”.

Uma vez que o requerente não se pronunciou dentro do prazo que lhe foi concedido, o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 10/02/2004, exarado sobre a informação n.º 248, de 10/02/2004, da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de indeferir o pedido de licença da operação de loteamento como o enunciado na informação nº 1882/03 da DERU, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1do artigo 24º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação”.

Neste termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3878/2004 (1&702/2004):

- **Indeferir o pedido de licença de operação de loteamento nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Albino Ferreira Jorge – Projecto de Loteamento Gorgulão/Eiras – Regt.º 40206/02.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação Urbana apresentou a informação nº nº 2078, de 09/12/2003, cujo teor é o seguinte:

I – ANÁLISE

1- Refere-se o processo, ao pedido de licenciamento de um loteamento, num terreno situado em Gorgulão, Monte Formoso.

2- Consultada a DPUPE, foi emitida a informação de 23/10/03.

3 – Consultadas as entidades externas, foram emitidos os pareceres a seguir discriminados:

3.1 – Parecer de 30/09/02, da EDP;

3.2 – Parecer de 16/10/02, dos SMASC;

3.3 – Parecer de 30/09/02 do ICERR.

4 – Analisada a solução urbanística, cumpre-nos tecer as seguintes considerações:

4.1 – A profundidade dos lotes 2,3 e 4 e respectivos polígonos de implantação, com 26 metros, não se encontram de acordo com o plano de Pormenor do Bairro da Rosa Ingote e Monte Formoso (não aprovado superiormente, mas que serve de orientação para a gestão urbanística). A proposta de ocupação deve ser reformulada de acordo com solução em anexo, e já transmitido à entidade urbanizadora.

4.2 – O numero de lugares privados exigido de acordo com o artigo 37º do regulamento do PDM do lote 1, deve ser resolvido dentro do próprio lote.

4.3 – Não é de aceitar a cedência do logradouro do lote 5 para a Câmara Municipal. O mesmo deve ser integrado no lote 5 e passar a ter um ónus de utilização colectiva.

4.4 – O quadro de loteamento deve ser completado com uma coluna referente às áreas de galeria / piso vazado afecto a cada lote, que irão ter utilização pública.

4.5 – Deve ser apresentada planta cadastral das áreas de cedência ao domínio público, referindo quais as áreas que irão ter utilização pública.

4.6 – A planta de síntese apresenta desfasamento na delimitação da via. A sul a articulação proposta não se coaduna com a estrutura viária existente.

4.7 – De acordo com a informação de 23/10/03 da DPUPE, a faixa de rodagem do arruamento previsto deve ser aumentada de 6,5 metros para 7,5 metros por forma a garantir as características técnicas exigidas às vias distribuidoras.

II – PROPOSTA

1 – Face ao referido em I4.2, propõe-se indeferir o aditamento ao processo de loteamento, com o registo nº40206/02, ao abrigo do disposto no artigo 24, ponto 1, alínea a) do RJUE.

2 - Propõe-se notificar a entidade urbanizadora, que para total cumprimento do teor da deliberação da Câmara Municipal nº1265/02, e informação da DPUPE, deve proceder à rectificação do estudo urbanístico, de acordo com as orientações referidas em I4., fixando-se para o efeito um prazo de 45 dias.

Dar-lhe conhecimento dos pareceres acima referidos. Enviar cópia do esboço anexo e da informação nº49/03, da DPUPE”.

Uma vez que o requerente não se pronunciou dentro do prazo que lhe foi concedido, o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 10/02/2004, exarado sobre a informação n.º 249, de 10/02/2004, da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de indeferir o pedido de licença da operação de loteamento, nos termos da informação nº 2078 da DERU, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 24º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, devendo ainda notificar-se como sugerido em II-2 da já citada informação”.

Neste termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3879/2004 (16/02/2004):

- **Indeferir o pedido de licença da operação de loteamento nos termos do parecer do Chefe de Divisão, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Maria da Graça Cabral Vilhena Jordão - Loteamento em S.Silvestre – Abertura de Discussão Pública – Regt.º 50799/2003.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Norte, apresentou a informação nº 46, 20/01/2004, que a seguir se transcreve:

“1.ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1.O registo em título referenciado refere-se a pedido de licenciamento para a operação de loteamento de um terreno com uma área de 20345,40 m², localizado em S. Silvestre e constitui resposta ao ofício n.º 15777, de 14/5/03, do Departamento de Administração Urbanística, por via do qual a Requerente foi notificada das questões a dar resposta de modo a ser possível a aprovação do pedido.

2.CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1.Zonamento

2.1.1.Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise insere-se em zona residencial Aglomerado.

2.2.Capacidade Construtiva, Número de Pisos e Estacionamento

2.2.1.A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 9155 m², prevendo-se no estudo em análise 9138 m².

2.2.2.O número de pisos e tipologias propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra, na condição de os edifícios de habitação colectiva não terem a leitura de 4 pisos para a EN 111.

2.2.3.O número de estacionamento propostos (Privados - 64; Públicos - 63) respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

2.3.Cedências

2.3.1.É prevista a cedência ao abrigo da alínea b, do n.º 1, do Art.º 64º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra através área para equipamento a ceder à C.M.C. com 1310 m² e área cedida para a execução do arruamento transversal e alargamento da EM 573 com 1950 m², dando um total de 3260 m². No entanto estas áreas não satisfazem o previsto na referida alínea do PDM devendo a diferença ser efectuada mediante o pagamento de compensação em numerário, nos termos estabelecidos no n.º 3, do art. 10º do Edital 34/99, apurando-se para o efeito o valor de €15 651,63 (0,7 X 9138= 6396,6 – 3260= 3136,6 X €4,99 = €15 651,63).

2.3.2.É prevista a cedência de 6 817 m² para a execução de arruamentos, passeios, estacionamento públicos e pequenos espaços verdes, ao abrigo da alínea a) do Art.º 64º do regulamento do PDM.

3.QUESTÕES URBANÍSTICAS - ARQUITECTÓNICAS

3.1.Integração da Proposta

3.1.1.A proposta integra-se no local, nomeadamente os alinhamentos, volumetria e tipologia proposta.

3.1.2.Deverá ser garantida a leitura de apenas 3 pisos para a EN 111 no que diz respeito aos edifícios de habitação colectiva.

3.1.3.Não é garantido um perfil constante para a EM 573. Os ilhéus no entroncamento desta via com a via transversal do loteamento deverão ser implantados 1 metro recuados relativamente ao limite da faixa de rodagem da EM 573.

3.1.4.O ecoponto não se encontra num local funcional por estar junto à curva e no passeio, devendo este ser colocado em reentrância própria, com 4,2x1,4 m², em superfície rebaixada ao nível da faixa de rodagem.

3.1.5.Os contentores do lixo, apesar de em termos de capacidade geral por número de habitantes darem resposta às necessidades, face à dimensão do loteamento e distâncias a percorrer, consideram-se insuficientes. Assim, a distância entre contentores não deverá ser superior a 60 metros, devendo estes ser colocados apenas num dos lados da via pública, em reentrâncias próprias, com 1,6x0,9 m², e em superfície rebaixada ao nível da faixa de rodagem.

4.INFRAESTRUTURAS

4.1.Da EDP - ofício de 15/10/2003 que informa das condições de viabilidade do loteamento.

4.2.Dos SMASC - SEEX - ofício de 17. JUN 2002 (constante do registo n.º 5916/02), que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento.

4.3.Parecer do ICERR (constante do registo n.º 5916/02) de 24 Abr. 2002.

5.ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E DA PROPOSTA URBANÍSTICA

5.1.As áreas dos lotes 45 e 46 não estão correctas no quadro síntese (deverão estar trocadas).

5.2.Deverão ser apresentados perfis, passando pelos edifícios de habitação colectiva, evidenciando o acesso à cave e a leitura volumétrica dos alçados virados para a EN 111.

5.3.Deverá ser apresentada uma planta de trabalho cotada altimetricamente (arruamentos, cotas de soleira e logradouros).

5.4.No regulamento do loteamento os artigos 15º, 17º, 19º n.º 3 e n.º 4 não fazem sentido, devendo ser eliminados ou reformulados.

5.5.Não é apresentada equipa multidisciplinar, nos termos do disposto no Decreto-lei nº 292/95 de 14 de Novembro.

6.PROPOSTA

6.1.Em face do exposto propõe-se que a Câmara delibere promover a discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo nº 50799/2003, sob as condições consignadas nos pareceres emitidos.

6.2. Aprovado o projecto de loteamento, dever-se-á notificar a requerente no sentido de, no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento das obras de urbanização, ao abrigo dos art. 21º e 53º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, apresentando, para o efeito os seguintes elementos:

- Os referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar nº 1110/2001 de 19 de Setembro.
- Dois exemplares da Planta síntese, em tela poliéster e ozalid, apoiada no levantamento aerofotogramétrico actualizado e planta de trabalho salvaguardando as correcções de pormenor referidas em 3 e em 5.
- Novo regulamento do alvará de loteamento corrigido nos aspectos referidos.
- Perfis, passando pelos edifícios de habitação colectiva, evidenciando o acesso à cave e a leitura volumétrica dos alçados virados para a EN 111.
- Planta de trabalho cotada altimetricamente (arruamentos, cotas de soleira e logradouros)
- Alvará de licença emitido pelo IEP/DEDC, relativo à ligação à EN111.
- Termo(s) de responsabilidade subscrito por equipa multidisciplinar, nos termos do disposto no Decreto-lei nº 292/95 de 14 de Novembro”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 06/02/2004:

“Visto e Concordo, verificando-se estarem reunidas as condições administrativas, regulamentares e urbanísticas que permitem enquadrar a intervenção proposta na envolvente próxima e no contexto das características urbanísticas da zona, propõe-se que seja deliberado promover o período de discussão pública, nos termos do artº 22º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sobre a proposta de deferimento do pedido de loteamento, consubstanciado no projecto que instrui o registo nº 50799/2003, nos termos e condições referidos.

Nota: O projecto de sinalização viária deverá salvaguardar a circulação num só sentido nas vias cuja dimensão transversal é inferior ao determinado pela Portaria nº 1136/2001 de 25 de Setembro, no contexto das opções do projecto relativas ao desenho urbano”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3880/2004 (16/02/2004):

- **Promover o período de discussão pública, nos termos do artº 22º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sobre a proposta de deferimento do pedido de loteamento nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X. OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

X.1. Construção da Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Revisão de Preços.

Para este assunto o Director de Departamento de Obra e Infra – Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 12/02/2004:

“Proponho a aprovação da 4ª Nota de Revisão de Preços da empreitada de “Construção da Circular Externa com início ao Km 1 + 525, com o valor de 259 856,27 € com IVA”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3881/2004 (16/02/2004):

- **Aprovar a 4º nota da revisão de preços da obra “Construção da Circular Externa com início ao Km 1 + 525”, no valor de 259 856,27 € com IVA incluído.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Construção do Refeitório da Escola de S. Martinho de Árvore – Revisão de Preços.

Para este assunto o Director de Departamento de Obra e Infra - Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 13/02/2004:

“Concordo com a proposta de aprovação da revisão de preços no valor de 1 406,12 € com IVA e Conta Final no valor de 97 703,20 € com IVA, referente à empreitada de “Construção do Refeitório de S. Martinho de Árvore, cujo adjudicatário foi a empresa “Ondiconstrói – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”.

Neste termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3882/2004 (16/02/2004):

- **Aprovar a revisão de preços no valor de 1 406,12 € com IVA e conta final no valor de 97 703,20 € com IVA, da obra “Construção do Refeitório de S.Martinho de Árvore” nos termos da proposta do Director de Departamento de Obra e Infra-Estruturas Municipais acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Ligação Estrada da Beira/Solum Interrupção de Trânsito.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Vias e Espaços Exteriores apresentou a informação nº 182, de 09/02/2004, que a seguir se transcreve:

“Por motivo de levantamento da razante entre a rotunda Engº Jorge Anjinho e a linha de caminho de ferro é necessário interromper o trânsito neste troço salvaguardando o acesso aos moradores (Logradouro de prédio e estaleiro de obras). O troço da Rua Tomé Rodrigues Sobral no seu final apenas dará acesso aos moradores da Quinta Casal da Eira.

Esquema sinalização em anexo.

O início destes trabalhos estão previstos para o dia 11/02/2004.

Assim proponho o deferimento do pedido por força das razões apresentadas e com os condicionalismos referidos”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** emitiu o seguinte despacho:

“1. Concordo. Deverá naturalmente, proceder-se à correcta sinalização e informação para além do arranjo do acesso a moradores.

2. À próxima reunião de Câmara Municipal para conhecimento e ratificação.

Em tempo. Deverá ser mantido um particular acompanhamento da execução dos trabalhos afim de minorar os naturais impactos”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3883/2004 (16/02/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Ligação da Escola Inês de Castro à Cruz de Morouços – Trabalhos Imprevistos.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Vias e Espaços Exteriores apresentou a informação nº 157, de 05/02/2004, que a seguir se transcreve:

“Foram, no dia 2 de Fevereiro de 2004, iniciados os trabalhos respeitantes à empreitada mencionada em epígrafe.

Tendo-se começado pela modelação da área do estacionamento adjacente à escola Inês de Castro, verifica-se que o terreno sobre o qual se vai implantar esta infra-estrutura, não apresenta características adequadas ao fim a que se destina.

Assim, de acordo com a análise feita no local e conforme a proposta da empresa adjudicatária, que se anexa, deverá ser saneada uma altura de 0,50m do material existente, com um custo de $650\text{m}^2 \times \text{€}3,00 = \text{€}2.025,00$ e posterior enchimento com terras de empréstimo, com características apropriadas para esse fim, com um custo de $650\text{m}^2 \times \text{€}4,00 = \text{€}2.700,00$, totalizando um valor de $\text{€}4.725,00$.

Em face do exposto, atendendo a que estes trabalhos só foram detectados após o início das escavações e são imprescindíveis para o bom acabamento da obra, propõe-se a sua aprovação como trabalhos a mais da empreitada, os quais correspondem a 2,7% do valor da adjudicação.

No entanto, não havendo verba suficiente na correspondente rubrica das GOP 2004, deverá previamente ser efectuado o seu reforço orçamental”.

Para o mesmo assunto o Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 12/02/2004:

“Atendendo que os trabalhos propostos são imprescindíveis para darem continuidade à execução da obra adjudicada, concordamos com a presente informação técnica, cujo valor é de 4 725 € acrescido de IVA”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3884/2004 (16/02/2004):

- **Aprovar os trabalhos imprevistos da obra de “Ligação da Escola Inês de Castro à Cruz dos de Morouços” no valor 4 725 € acrescido de IVA, nos termos e com os fundamentos da proposta do Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Requalificação da Rede Viária do Concelho – Fase 1/2004 – Abertura de Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 13/02/2004:

“Proponho a abertura de um concurso limitado no valor de 121 200 € e um prazo de execução de 40 dias para a execução de beneficiação de várias ruas na cidade que se encontram bastante deterioradas, nomeadamente, Ruas José Castilho e Arlindo Vicente e Bernardino Machado, na Quinta da Maia, Rua Sá Carneiro, Santo António dos Olivais, Rua Pinhal de Marrocos, troços da Avenida Elísio de Moura e Avenida Urbano Duarte, convidando-se as empresas indicadas na presente informação.”

Nestes termos, com base na proposta do Director de Departamento de Obra e Infra-Estruturas Municipais acima transcrita exarada sobre a informação nº 217, de 13/02/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3885/2004 (16/02/2004):

- **Aprovar projecto, programa de concurso e caderno de encargos bem como a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio nos termos do artigo 48º do Dec.Lei nº 59/99, de 02 de Março, para a obra de “Requalificação da Rede Viária do Concelho – Fase 1 / 2004”, cujo preço base é de 121 200 € acrescido de IVA e com o prazo de execução de 40 dias.**
- **Aprovar a seguinte lista de firmas a convidar:**
 - Redevias, Sociedade de Construções e Vias, S.A.;
 - Construções Vias Manso, Lda.;
 - Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda.;
 - Guilherme Varino & Filhos, Lda.;
 - Construções Júlio Lopes, S.A.;
 - Oliveiras, S.A.;
 - Rosas Construtores, S.A..
- **Aprovar a seguinte constituição da comissão de abertura do concurso:**
 - Engº José Raul J. Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, Engº José João Mamede Cardoso Santos, Técnico Superior da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e Fernanda Costa, Assistente Administrativa, como membros efectivos e Engº José Atam, Técnico Superior da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e Eduardo Cruz, Assistente Administrativo, como membros suplentes.
- **Aprovar a seguinte constituição da comissão de análise das propostas :**
 - Engº Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, Engº José Manuel Gomes, Técnico Superior da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e Engº Tiago Oliveira Cardoso, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, como membros efectivos e Engº Pedro Neves, Técnico da Divisão de Equipamentos e Edifícios, como membro suplente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. Beneficiação e Conservação das Escolas do 1.º CEB de S. Martinho do Bispo, Tovim, Cidreira e Ardazubre – Abertura de Concurso Limitado.

Para este assunto o Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 13/02/2004 sobre a informação nº 218, de 13/02/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores:

“Proponho a abertura de concurso limitado, para a realização de diversos trabalhos de beneficiação e recuperação em quatro edifícios escolares, com preço base de 123 800 € acrescido de IVA e um prazo de execução de execução de 180 dias, convidando as firmas indicadas na presente informação”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3886/2004 (16/02/2004):

- **Aprovar o projecto, Convite Circular, Programa de Concurso e Caderno de Encargos e abertura de Concurso Limitado, nos termos alínea b) do nº 2 do art. 48º do Dec.-Lei nº 59/99, de 2 de Março, para a obra de “Beneficiação e Conservação das Escolas do 1º CEB de S.Martinho do Bispo, Tovim, Cidreira e Ardazubre, com o valor base de 123 800 €, prazo de execução de 180 dias incluindo sábados, domingos e feriados**
- **Aprovar a seguinte Comissão de abertura do concurso:**
 - Eng.ª Ana Mª R. Fonseca Pimentel – Chefe de Divisão de Equipamentos e Edifícios, Eng.º Pedro F. Rodrigues Neves – Eng.º Téc. Civil. da DEE e Helena Eusébio – Assistente Administrativa Principal, como membros efectivos, Eng.º Ricardo Pereira – Eng.º Téc. Civil da DEE e Irene André, Assistente Administrativa Especialista, como membros suplentes.
- **Aprovar a seguinte Comissão de análise das propostas:**
 - Eng.º Luis Miguel Santos Costa – Chefe de Divisão de Equipamentos e Iluminação Pública, Eng.º Ricardo Pereira – Eng.º Téc. Civil da DEE e Eng.º Mário Ricardo – Eng.º Téc. Civil da DEE, como membros efectivos e Eng.ª Sandra Victória - Eng.º Civil da DEE, como membro suplente.
- **Aprovar as seguintes firmas a convidar:**
 - Ferreira de Sousa, Construções Civas e Obras Públicas, Lda;
 - Bento & Bento, Lda;
 - Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda;
 - Irmãos Lopes & Cardoso, Lda;
 - Ondiconstroi - Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda;
 - Marques & Filipe, Lda;
 - Ruvilfer - Soc. Const. Civil e Obras Públicas, Lda.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7. Arranjo Urbanístico junto ao Pavilhão Gimnodesportivo de Lordemão – Abertura de Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 13/02/2004:

“Propomos a abertura de concurso limitado, para a realização do “Arranjo Urbanístico Junto ao Pavilhão Gimnodesportivo de Lordemão” na sequência da aprovação do projecto que ocorreu na reunião de Câmara de 22/12/2003. O preço base é de 41 200 € acrescido de IVA, com um prazo de execução de 120 dias, convidando-se as empresas indicadas na presente informação”.

Nestes termos, com base na proposta do Director de Departamento de Obra e Infra-Estruturas Municipais acima transcrita exarada sobre a informação nº 214, de 13/02/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3887/2004 (16/02/2004):

- **Aprovar programa de concurso, caderno de encargos, bem como a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos dos artigos 47º, 48º, 129º e 130º do Dec.Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a obra “Arranjo Urbanístico Junto ao Pavilhão Gimnodesportivo de Lordemão” cujo preço base é de 41 200 € acrescido de IVA e prazo de execução de cento e vinte dias**
- **Aprovara seguinte lista de empresas a convidar:**
 - José A. Guardado Carvalho & Filhos, Lda;
 - Isidoro Correia da Silva, Lda;
 - CIVILVIAS – Construção de Vias de Comunicação, Lda;
 - GABIMARÃO, Construções, S.A.;
 - Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda;
 - Construções do Muradal, Lda;
 - CERVITER, Vias e Terraplanagens, S.A..
- **Aprovar a seguinte constituição de comissão para abertura do concurso:**
 - Eng.º Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, Eng.º Tiago Cardoso, Técnico Superior da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e Fernanda Costa, Assistente Administrativa, como membros efectivos,

Eng.º José Gomes, Técnico Superior da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e Celina Moura, Assistente Administrativa Especialista, como membros suplentes.

• **Aprovar a seguinte constituição da comissão de análise das propostas :**

- Eng.º José João M. Cardoso Santos, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, Eng.º José Atam, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e Eng.º Tiago Cardoso, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, como membros efectivos e Eng.º Pedro Neves, Técnico da Divisão de Equipamentos e Edifícios, como membros suplentes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.8. Igreja de Santo António dos Olivais – Remodelação dos Espaços Envolventes – Prorrogação de Prazo de Suspensão da Obra.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho sobre a informação n.º 208, de 12/02/2004, da Divisão de Equipamento e Edifícios:

“Concordo com a proposta de prorrogação do prazo da suspensão da obra e uma vez que se trata de razões externas à Câmara Municipal, conforme informação 77 de 20.01.04, do GAAH.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3888/2004 (16/02/2004):

- **Suspender por mais 30 dias a obra “Igreja de Santo António dos Olivais – Remodelação dos espaços envolventes”, nos termos do artigo 186º do Dec.Lei nº 159/99, de 2 de Março, contados a partir de 02/02/2004, reiniciando-se os trabalhos em 02/03/2004, devendo ser elaborado o respectivo Auto de Suspensão dos Trabalhos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.9. Passeios na E.M. 537-3 e Valetas no Acesso a Lôgo de Deus – Execução de Valetas.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Vias e Espaços Exteriores apresentou a informação nº 150, de 04/02/2004, que a seguir se transcreve:

“Foram consignados em 03/04/2003 os trabalhos da empreitada supra referida, adjudicada à Firma Prioridade-Construção de Vias de Comunicação L.da, pela importância de €84.980,56 (s/. I.V.A.) e o prazo de execução de 90 dias.

Por Deliberação n.º 2779/2003 em Reunião de Câmara de 14/07/2003, foram aprovados os trabalhos a mais e imprevistos, relativos aos trabalhos de drenagens e pavimentação em remates da plataforma viária, pelo valor de € 21.049,90 (s/IVA), sendo €3.775,50 de trabalhos a mais e €17.274,40 de trabalhos imprevistos, com o prazo de 23 dias seguidos para a execução dos mesmos, suplementar ao prazo de execução contratual.

O valor acumulado destes trabalhos a mais e imprevistos correspondeu a 24,8% do valor adjudicado inicialmente.

Os trabalhos da empreitada consistiram essencialmente na execução de valetas em betão na estrada Logo de Deus/Vilela (rua do Calvário) e a construção de passeios em betão betuminoso a quente com 0,04m de espessura, entre Vilela e a antiga EN 1 (rua do Campo de Futebol), bem como a execução de valetas em betão nesta rua.

Os trabalhos foram concluídos em Setembro do pretérito ano.

No entanto, durante a realização dos trabalhos da empreitada na rua do Campo de Futebol, entre Vilela e a antiga EN1 (ver planta em anexo), não foi possível a realização das valetas em betão em um troço com cerca de 80,0m por estar em curso a construção de um muro de vedação por parte da Junta de Freguesia de Torre de Vilela na sequência do alargamento de via efectuado, tendo o muro apenas ficado concluído muito recentemente, de acordo com informação do Sr. Presidente de Junta.

Esta situação acabou por inviabilizar a execução da valeta naquele local dentro do prazo de execução previsto para a empreitada, como se confirma através do ofício daquela Junta de freguesia com a ref. SC 79/2003 de 29/10/2003, que se anexa.

Verifica-se actualmente uma descontinuidade na valeta ao longo do muro construído, pelo que a execução da mesma no referido troço é essencial para a conveniente drenagem das águas pluviais no local bem como para a protecção da plataforma da estrada, assegurando-se assim uma melhor segurança na circulação automóvel.

Após a realização das medições finais da obra verificou-se a existência de um saldo na empreitada no valor de €2.378,21, referente a alguns trabalhos de drenagens, de lancis e de pavimentação.

A fiscalização reconhece que este saldo permitirá, caso assim se entenda, a realização de valetas em betão na extensão pretendida, o que viria parcialmente resolver o problema da drenagem das águas pluviais naquela zona, tal como é manifestado pela Junta de Freguesia de Torre de Vilela no ofício já mencionado.

Acrescente-se que a execução destes trabalhos deverá ser complementada com a execução de uma caixa de passagem valeta/manilhas para as águas pluviais, bem como da abertura de caixa e colocação de agregado britado de granulometria extensa com uma espessura de 30 cm na zona de alargamento da via confinante com as valetas.

É de considerar também a necessidade de colocação de uma grelha metálica na boca de recipiente do aqueduto de 600mm executado no âmbito da empreitada, de modo a melhorar a recolha das águas pluviais, bem como da realização de um enrocamento amaciado com betão para protecção da mesma.

Nesta base, foi solicitado ao empreiteiro Prioridade- Construção de Vias de Comunicação L.da, a apresentação dos preços unitários para a realização dos trabalhos não contratuais, o que foi feito através do fax com o registo no DOGIM n.º 560 de 04/02/04.

Da análise aos preços novos apresentados, constata-se que os mesmos se enquadram dentro daquilo que é praticado para trabalhos da mesma natureza, pelo que se consideram aceitáveis para a sua realização.

Os trabalhos em causa estão medidos e contabilizados no mapa em anexo, sendo considerados como de execução necessária, pelo que deverão substituir trabalhos previstos na empreitada que não foram executados e que estão identificados como trabalhos não necessários à empreitada.

Deste modo, pelas razões acima mencionadas e salvo melhor opinião, propõe-se superiormente:

A realização nesta data das valetas junto ao muro executado pela Junta de Freguesia de Torre de Vilela na rua do Campo de Futebol, no valor previsto de €1.087,59 (s/IVA), tendo em conta a existência de saldo no art.º3.1 das Drenagens para a rua do Campo de Futebol;

Aprovação para a realização dos trabalhos de alteração ao projecto mas sem alteração dos custos finais da obra, trabalhos esses considerados como de *execução necessária* em substituição dos trabalhos *previstos não necessários*, constantes dos mapas de medições em anexo, para protecção à plataforma da estrada e para a melhoria da drenagem das águas pluviais e que são suplementares aos da execução das valetas.

A aprovação do prazo de 5 dias para a execução daqueles trabalhos, obtido nos termos da alínea b) do ponto 3 do artigo 151º do DL n.º 59/99 de 02/03”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3889/2004 (16/02/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 150, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.10. Processos para conhecimento.

Pelo Sr. Vereador João Rebelo foi apresentada a listagem dos processos despachados do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas, no período compreendido entre 02 a 31 de Janeiro de 2004, que dada a sua extensão ficam apenas á presente acta fazendo parte integrante da mesma.

XI. DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

XI.1. Reabilitação de Rotundas – Execução Paisagística – Adjudicação.

Atendendo a que foi detectado um lapso na informação n.º 14/2004 da Comissão de Análise de Propostas e sob proposta do Sr. Vereador Nuno Freitas, este processo foi devolvido aos serviços para correcção do referido lapso e seu reagendamento para a próxima reunião do Executivo.

XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XII.1. Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos.

Relativamente a este assunto o **Sr. Presidente** apresentou a seguinte proposta:

“ Em função dos últimos desenvolvimentos que o assunto tratamento dos resíduos sólidos urbanos tem provocado e às questões relativas ao modelo de financiamento dos sistemas de tratamento, ao prazo temporal de realização e,

principalmente, às repercussões ambientais, entendo dever propor à Câmara a solicitação de um parecer sobre tal matéria à Senhora Provedora do Ambiente e Qualidade de Vida Urbana de Coimbra. Este parecer deverá ser presente à Câmara para apreciação.”

Após análise da proposta apresentada o Executivo deliberou,

Deliberação nº 3890/2004 (16/02/2004):

- **Aprovar a proposta acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Atendendo a que na última reunião de Câmara se colocaram algumas dúvidas relacionadas com o Aterro Multimunicipal de Coimbra, o Sr. **Presidente** informou, ainda, que solicitou ao Administrador-Delegado da “ERSUC, S.A.”, Dr. Alberto Santos, que viesse à reunião de Câmara prestar os esclarecimentos considerados necessários, pelo que os Srs. Vereadores deverão colocar todas as dúvidas que entendam, de forma a que estas possam ser esclarecidas.

O **Administrador-Delegado da ERSUC, S.A.** iniciou a sua intervenção relembrando que em Junho de 1994 a Direcção Geral do Ambiente comunicou, ao então Administrador da ERSUC, que o projecto de construção do Aterro havia sido aprovado, tendo o respectivo estudo prévio sido definitivamente aprovado, pela Direcção Geral do Ambiente, em 09 de Novembro de 1994. À data, a localização do Aterro foi objecto do parecer favorável de diversas entidades, a saber, Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, Câmara Municipal de Coimbra e Comissão de Coordenação da Região Centro. A Estação de Tratamento de Águas Lixiviantes foi, por sua vez, aprovada pela Direcção Geral do Ambiente, em 4 de Julho de 1996. Através do Decreto Lei 166/96, de 5 de Setembro, foi criado o Sistema Multimunicipal de Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos do Litoral Centro e aprovados os estatutos da sociedade à qual foi atribuída a respectiva concessão. O Sr. Administrador referiu ainda uma comunicação que, ele próprio, enviou à Câmara Municipal de Coimbra, em Fevereiro de 2003, dando conta do pedido efectuado ao Instituto dos Resíduos para adaptação/alteração do projecto aprovado, tendo este sido aprovado.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** referiu que gostaria de ser informado relativamente às quantidades e destinos dos resíduos separados pelos municípios, designadamente, papel, vidro, pilhas e embalagens. Declarou que gostaria, ainda, de saber quantas células estão actualmente em funcionamento no Aterro e qual o tempo previsível de duração do mesmo. Finalmente, parece-lhe ter havido uma alteração do destino dos lixiviados, pelo que gostaria de saber de que modo está a ser feita a respectiva introdução na linha de água da Ribeira de Reveles.

Em aditamento ao pequeno resumo histórico efectuado pelo Sr. Administrador-Delegado, o Sr. **Vereador Luís Vilar**, referiu que só em 1999 foi assinado o contrato de exploração do Aterro Multimunicipal, pois até essa data era a Câmara Municipal que tinha a respectiva exploração. Por outro lado, não quis deixar de salientar que apenas hoje, pela primeira vez, teve conhecimento que foi efectuada uma alteração ao projecto do Aterro Sanitário de Coimbra. No entanto, para os Vereadores do Partido Socialista continua a manter-se a dúvida se o Instituto dos Resíduos, de per si, tinha competência para aprovar a alteração requerida. Por outro lado, referiu que fez recentemente uma visita ao Aterro Sanitário, onde verificou estarem a correr lixiviados a céu aberto para a Ribeira de Reveles. Finalmente o Sr. Vereador solicitou ao Sr. Administrador-Delegado que fosse efectuada uma visita guiada ao Aterro Multimunicipal para que a Câmara Municipal possa verificar as actuais condições de funcionamento daquele equipamento.

Antes de dar novamente a palavra ao Dr. Alberto Santos, o Sr. **Presidente** fez questão de referir que sempre que os Srs. Vereadores demonstrem a intenção de recorrer aos meios jurídicos que tenham ao seu alcance, esse procedimento não só é legítimo como é absolutamente essencial.

O **Administrador-Delegado da ERSUC** referiu que o objectivo da sua vinda a esta reunião se prende apenas com a necessidade de esclarecer algumas situações que, eventualmente, não se encontrem completamente claras, relativamente, ao Aterro Multimunicipal de Coimbra. No que toca ao pedido efectuado pelo Sr. Vereador Luís Vilar, para que se promova uma visita ao Aterro Sanitário, referiu que por parte da “ERSUC, S.A” e do seu Administrador Delegado haveria toda a disponibilidade para que ela fosse efectuada de imediato, desde que tal não contendesse com a ordem de trabalhos da Câmara Municipal. Só assim não será atendendo a que já é tarde e não há luz suficiente para uma visita adequada. Também não pode deixar de referir uma questão colocada e que considera da máxima importância e que se prende com os lixiviados. Efectivamente, enquanto Administrador da ERSUC, não pode aceitar que se verifique a existência de lixiviados a correr directamente para a Ribeira de Reveles, a não ser, eventualmente, que ainda exista um qualquer resquício da antiga lixeira que ali existiu durante muitos anos e cujos terrenos, como se sabe, não eram impermeabilizados. Quanto aos lixiviados do actual aterro são devidamente tratados na Estação de Tratamento de Águas e Lixiviados do Aterro, cuja exploração continua a ser garantida pela empresa que foi contratada pelo anterior

Executivo. Para além disso, há cerca de dois anos foi construída uma obra que permitisse que o efluente já tratado na Estação de Tratamento não fosse lançado para a Ribeira de Reveles, mas sim em colector municipal, para ser objecto de segundo tratamento na ETAR de Ribeira de Frades. No que diz respeito à quantidade de recolha de material para reciclar, o Sr. Administrador-Delegado respondeu ao Sr. Vereador Gouveia Monteiro que no conjunto do sistema multimunicipal, relativamente ao ano de 2003, foi superior a 15 mil toneladas, sendo 9.588 de vidro, o que representa um aumento de 25% relativamente ao ano anterior, 4.472 de papel/cartão, o que se traduz num acréscimo de 31%, relativamente a 2002, e 1.138 toneladas de embalagens, o que significa um aumento de 75%. Destas quantidades foram recolhidas no concelho de Coimbra, 1.478 toneladas de vidro, 1.398 de papel/cartão e 249 de embalagens. Em resposta à questão formulada de qual o tempo de vida útil do Aterro Sanitário, o Sr. Administrador leu a carta que enviou à Câmara Municipal em 25/02/2003, na qual é feita uma descrição pormenorizada das razões que levam à necessidade de alteração do projecto e estimando-se que o aterro se esgotará, atingindo, portanto, o seu limite, em 1997.

O Sr. **Vereador Nuno Freitas** disse que a carta mencionada pelo Sr. Administrador da ERSUC, na qual se dá conta da necessidade de adaptação/alteração do Aterro Multimunicipal e enviada à Câmara Municipal de Coimbra em Fevereiro de 2003, foi do conhecimento de todos os Vereadores, uma vez que foi dado conhecimento da mesma na reunião da Câmara de 10 de Março de 2003, tendo sido distribuída a todos os Vereadores no dossier dos documentos que são enviados para suas casas. Para além disso também se encontram inúmeras intervenções feitas em actas de diversas reuniões alusivas à ERSUC e a esta questão específica. Saliu, ainda, que há cerca de um mês, foi com muito agrado que votou numa reunião do Conselho de Administração da ERSUC a atribuição de apoios a algumas obras sociais a realizar na Freguesia de Taveiro, como contrapartida pelo facto de lá ter sido instalado o Aterro Sanitário.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** reafirmou que na visita que fez recentemente ao Aterro Sanitário constatou a existência de lixiviados a correrem a céu aberto em direcção à Ribeira de Reveles. Lembra-se que existira um muro de contenção na antiga lixeira, bem como uma caixa de recepção dos lixiviados dessa mesma lixeira, que se juntavam aos lixiviados do actual aterro e que iam para a Estação de Tratamento e hoje isto não se encontra a funcionar desta forma e os lixiviados não estão a ser tratados. Relativamente à carta hoje lida pelo Sr. Administrador da ERSUC não pode deixar de salientar que a ouviu hoje pela primeira vez. Em 10 de Março o que foi dito na reunião de Câmara foi apenas que havia alguns problemas com a vida útil do Aterro. Nunca foi dito que os lixiviados se encontravam a correr a céu aberto. Como nunca foi dito que se ia proceder à construção de uma nova célula. Relembrou, ainda, que existe um compromisso assumido pela ERSUC de não construir mais nenhum aterro no concelho de Coimbra, o que não está a ser respeitado, pois o que está a ser construído agora é um novo aterro a que se chama célula.

O Sr. **Administrador-Delegado da ERSUC** solicitou novamente a palavra já que considera a questão dos lixiviados da máxima importância e não pode deixar de referir que a situação que hoje se verifica, relativamente aos lixiviados, é exactamente a mesma que existia no início, melhorada com o lançamento do efluente tratado para colector municipal, onde será objecto de segundo tratamento na ETAR de Ribeira de Frades. As situações que eventualmente ainda se verifiquem são tecnicamente impossíveis de resolver, uma vez que o lixiviado “evapora para baixo”, nos casos em que os resíduos sejam depositados em terreno não impermeabilizado, o que acontecia na antiga lixeira de Coimbra, como em todas as lixeiras do País. Quanto ao antigo muro de contenção que existia na lixeira e a uma caixa que lá existia para recepção do lixiviado, declarou que o muro apenas contém o lixo e a caixa de recepção de lixiviado foi concebida para fazer a colecta daquilo que tecnicamente seja possível colectar, mas há lixiviados, que eventualmente seguem outro destino que não o da caixa referida. Por outro lado a construção da célula agora em execução ajudará a atenuar um problema que existe desde os tempos da antiga lixeira, já que a monitorização da base da “célula A” não é feita pela ERSUC, mas sim pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Rodrigues Costa.

O Sr. **Presidente** agradeceu ao Sr. Administrador da ERSUC a disponibilidade manifestada para estar presente nesta reunião e prestar todos os esclarecimentos solicitados e comprometeu-se, desde já, a agendar a visita ao Aterro solicitada pelo Sr. Vereador Luís Vilar. Posteriormente deu conhecimento de uma proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, que se transcreve:

“Considerando que:

A – Os problemas ambientais são cruciais numa qualquer sociedade em desenvolvimento sustentado;

B - O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra comunga desta opinião, propondo o órgão de Provedor do Ambiente;

C – A problemática dos Resíduos Sólidos Urbanos são de importância fundamental para todos os Municípios que compõem a ERSUC,SA;

D – A transparência democrática na gestão destes órgãos, que tem Municípios de diversos quadrantes políticos, é uma exigência política;

E - Considerando que o próprio Vereador Dr. Nuno Freitas já se disponibilizou a ceder o seu lugar no Conselho de Administração da ERSUC;

Os Vereadores do Partido Socialista vêm por este meio solicitar o agendamento deste assunto com a seguinte redacção: “Indicação/nomeação de um elemento de outro quadrante político em representação da Câmara Municipal de Coimbra para o Conselho de Administração da ERSUC,S.A.”.

O Sr. Vereador Luís Vilar justificou a apresentação desta proposta, à semelhança do que se verificou no passado, em que a Câmara Municipal de Coimbra, à data do Partido Socialista, nomeou para Administrador da ERSUC em representação do Município o Dr. Alberto Santos que, como é publicamente conhecido, não é simpatizante do Partido Socialista.

Após análise da proposta apresentada o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3891/2004 (16/02/2004):

- **Reprovar a proposta acima transcrita.**

A proposta foi reprovada por maioria, com os votos contra do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Votaram a favor os Srs. Vereadores Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos. O Sr. Vereador Nuno Freitas não participou na votação.

Declaração de voto do Vereador Gouveia Monteiro:

“Votei contra esta proposta por ter a convicção de que a constituição do Conselho de Administração de qualquer empresa de que a Câmara Municipal faça parte não deve guiar-se por quadrantes políticos a que pertencem os seus membros.”

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista:

“A justificação para o seu sentido de voto consubstancia-se na intervenção anteriormente feita pelo Sr. Vereador Luís Vilar relativamente a esta matéria”.

XIII - HABITAÇÃO

XIII.1. Vistorias no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.

Para o assunto acima referenciado o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3892/2004(16/02/2004)

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou a nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nºs. 1 e 2 do artº 90º do Dec.Lei nº 555/99, para vistoria dos seguintes imóveis:**
 - 10/02/2004 – Rua Bernardo de Albuquerque, 80;
 - 11/02/2004 – Rua Nicolau Chanterene, 248-2º.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV - CULTURA

XIV.1. Festival “Cantar Coimbra” – Apoio.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 192, de 09/02/2004, que a seguir se transcreve:

“Descrição da Acção

Numa conferência realizada no auditório da Ordem dos Advogados, em Coimbra, no dia 23 de Abril de 2002, foi tratado o tema “A Canção de Coimbra - sua abordagem orquestral”, onde foram palestrantes convidados Paulo Vaz de carvalho, Paulo Soares e Virgílio Caseiro.

Após louváveis intervenções científicas dos palestrantes sobre o temas em análise, Virgílio Caseiro – Maestro Titular da Orquestra de Câmara de Coimbra – traçou os objectivos de uma proposta temática que foi, de imediato, acolhida pela Autarquia e que se baseia nos seguintes pressupostos:

1. A necessidade sentida de refrescamento e revitalização da Canção de Coimbra;
2. O valor cultural e artístico a Canção de Coimbra tem para a idade e sua região;

3. A necessidade de universalização da sua linguagem, em simultâneo com a continuação da sua consulta específica etnomusicológica:

4. A realidade actual da cidade, ao número de coros existentes, ao potencial solístico dos actuais cantores, ao valor inestimável da guitarra de Coimbra.

Propõe-se a organização de um Festival designado genericamente “Cantar Coimbra”, a realizar em dois dias consecutivos e no qual sejam apresentados novos trabalhos temáticos de Coimbra, compostos com base em composições já existentes e recriadas em termos orquestrais com complementarização solística vocal, coral e instrumental.

Foram 16 os temas escolhidos, tendo sido distribuídos 4 temas da Canção de Coimbra a cada um dos compositores convidados de reconhecido mérito nacional, para que, a partir deles, compusessem obras para orquestra, sendo um para solista vocal, um outro para solista instrumental, outro ainda para coro e, finalmente, um para guitarra portuguesa de Coimbra. Os compositores convidados a participar neste projecto são José Firmino, José Marinho, Sérgio Azevedo e Eurico Carrapatoso.

A escolha realizada foi a seguinte:

José Marinho – “Igreja de Santa Cruz”, “Fado Hilário”, “Samaritana” e “Guitarrada: Aguarela Portuguesa”;

José Firmino – “Romagem à Lapa”, “Ó Minha Mãe”, “Balada da Sé Velha” e “Guitarrada: Balada de Coimbra”;

Sérgio Azevedo – “Do Choupal até à Lapa”, “Contos Velhinhos”, “Fado dos Olhos Claros” e “Guitarrada: Espanhola”;

Eurico Carrapatoso – “Lago no Meio do Mar”, “À Meia Noite ao Luar”, “Pensamento Livre” e “Guitarrada: Bailados do Minho”.

O referido festival seria, assim, organizado com a prévia apresentação dos ditos temas na sua versão original com voz, guitarra e viola, seguida da respectiva apresentação orquestral.

Por último, e após a entrega das obras pelos referidos compositores, foram convidados a participar neste projecto os seguintes solistas e coros: o tenor Carlos Guilherme, o tenor Rui Taveira, o Grupo Vocal Ad Libitum, Coro Misto da Universidade de Coimbra, Coro dos Antigos Orfeonistas da Universidade de Coimbra, Orfeon Académico de Coimbra, o guitarrista Paulo Soares, entre outros.

Proposta

Face ao exposto, propomos:

1. A realização do Festival “Cantar Coimbra”, nos próximos dias 12 e 13 de Março, no Convento de S. Francisco;
2. Que os concertos tenham início às 21 horas e 30 minutos;
3. E que estes sejam oferecidos à cidade.

Encargos:

1. Ao abrigo da alínea d) do nº1 do art. 86 do Decreto-Lei nº197/99 de 8 de Junho, propomos aquisição dos espectáculos à Orquestra de Câmara de Coimbra:

-Através do pagamento das despesas inerentes à realização dos espectáculos e respectivos ensaios – quantia de € 15.000,00 (quinze mil euros) euros;

- O Festival contará com a participação de coros, sendo o custo anterior acrescido de €500,00 (quinhentos euros), por coro. Custo total de €2.000,00 (4 x €500,00);

- Haverá ainda que contar com a presença de solistas (cantores e de orquestra), sendo que o custo será acrescido de € 500,00 (quinhentos euros) por cada solista. Custo total de €4.000,00 (8 x €500,00);

- Contaremos igualmente com a participação de guitarristas. Neste caso, o custo será de €500,00 por cada guitarrista. Custo total de €2.000,00 (4 x €500,00);

TOTAL: €23.000,00 (vinte e três mil euros) a processar à Orquestra de Câmara de Coimbra, pessoa colectiva número 505732980, isento de I.V.A. nos termos do disposto do art.º 9 do CIVA e sem retenção do I.R.S. na fonte.

GOP – 04 006 2004/116 – 1

2. Promoção e divulgação do Festival

Para que o Festival “Cantar Coimbra” tenha visibilidade exterior é fundamental procurar desenvolver-se a promoção deste evento a nível local, prevendo-se a colocação de dois anúncios em jornais regionais. Considerou-se em média a publicação de dois espaços de ¼ de página em jornal local (Diário As Beiras e Jornal de Coimbra, com orçamentos em anexo).

Face ao exposto, propomos que, com base na alínea a) do nº3 do artigo 81 do decreto-lei 197/99 de 8 de Junho e segundo orientações do Ex.mo Senhor Vereador da Cultura, se proceda à publicação de anúncios nas edições dos seguintes órgãos de comunicação social e nas condições que se apresentam:

Diário As Beiras: anúncio de ¼ de página ao alto, a P/b, por €294,00 (duzentos e noventa e quatro euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal de 19%, conforme proposta de desconto de 30% para eventos culturais.

Jorna de Coimbra: anúncio de ¼ de página ao alto, a P/b, por €288,00 (duzentos e oitenta e oito euros), acrescido de I.V.A. à taxa de 19%, conforme tabela especial de publicidade.

Assim, solicitamos o processamento da despesa, nos valores e em nome das seguintes empresas:

- Diário As Beiras: €294,00 (duzentos e noventa e quatro euros) + IVA a 19%.

- Jornal de Coimbra: €288,00 (duzentos e oitenta e oito euros) + IVA a 19%.

GOP - 04 006 2003/217-5

3. Concepção e execução de material gráfico

Por forma, a conferir maior impacto e adesão do público ao Festival “Cantar Coimbra”, considerou-se a elaboração de cerca de 700 catálogos desdobráveis (folhas de sala, com os programas dos dois dias de concerto) e 150 cartazes A3, que funcionará como cartaz promotor da divulgação desta iniciativa entre os municípios conimbricenses, a ser colocado e distribuído pela cidade.

Considera-se ainda importante proceder ao envio de convites a determinadas individualidades da cidade (cerca 600), procurando-se com esta acção manter informado o público habitual deste género de eventos culturais.

Assim, por orientações do Ex.mo Senhor Vereador da Cultura e com base no disposto da alínea a) do nº3 do art. 81 do decreto-lei nº197/99 de 8 de Janeiro, foi solicitado à Oficial Design, à Limão-Design e à RPM - Ideias e Comunicação, a apresentação de proposta para eventual concepção e execução do mencionado material gráfico. A essa consulta se referem os orçamentos em anexo, propondo-se que face ao cumprimento de prazos determinados pela Autarquia, à qualidade gráfica dos trabalhos apresentados em anteriores colaborações e ao valor apresentado, a adjudicação à Firma Oficial Design, com valor total de €1.298,00 (mil duzentos e noventa e oito euros), acrescido de I.V.A à taxa de 19%. Referimos ainda que existe uma discrepância de valores entre a proposta apresentada pela Oficial Design e a RPM, tendo esta última apresentado valores mais acessíveis no respeitante à concepção e execução dos 700 catálogos desdobráveis. Todavia, não propomos a adjudicação deste último serviço à RPM, dado que detectámos grande diferença de qualidade entre os materiais e processos de execução, a saber: qualidade do papel (220 gramas da Oficial Design para 135 gramas da RPM), no formato/dimensões do desdobrável e na impressão do material (*Offset* da Oficial Design para impressão digital da RPM).

GOP – 04 006 2003/217-4

4. Oferta de flores

Considerou-se, ainda, a necessidade de oferecer flores aos intervenientes/participantes deste festival e tendo em conta o elevado número de participantes (4 solistas de orquestra, 4 solistas vocais, 4 directores musicais dos respectivos coros, o maestro titular da Orquestra de Coimbra e 4 guitarristas), propomos que seja ofertado um ramo de flores no valor de sensivelmente €15,00 euros (quinze euros) ao maestro Virgílio Caseiro e uma flor simbólica (por exemplo, uma tília) aos restantes participantes no valor de sensivelmente €0,75 (setenta e cinco cêntimos), estimando-se que o valor total seja de €54,00 (cinquenta e quatro euros), com I.V.A. incluído à taxa de 12%.

GOP – 04 006 2003/217 - 4

Apoios

Após efectuada visita técnica ao local de realização do Festival “Cantar Coimbra” (Igreja do Convento de São Francisco), constatou-se a necessidade de algumas alterações logísticas e reorganização no espaço referenciado. Assim, e para que haja um cabal desenvolvimento da iniciativa em questão, será necessário:

-Assegurar a limpeza do local antes, durante e após o referido evento, razão pela qual, somos a solicitar ao Director do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, Dr. Veiga Simão, a intervenção de uma equipa de limpeza no dia 12 de Março (sexta-feira), no dia 13 de Março (sábado) e no dia 15 de Março (segunda-feira), no horário mais conveniente e de acordo com o volume de trabalho desse departamento.

-A decoração do mencionado espaço, pelo que somos a solicitar ao Director do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, Dr. Veiga Simão, o empréstimo 30 vasos, assim uma equipa de apoio que assegure a sua disposição/organização no espaço de acesso à igreja e no seu interior.

-Iluminar convenientemente o espaço, através da instalação de projectores de luz, pelo que, somos a solicitar ao Director de Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, Eng. Ulisses Correia, a sua instalação, em tempo oportuno, e a permanência de um electricista de serviço, nas datas indicadas (dias 12 e 13 de Março), por forma a assegurar que se encontram reunidas todas as condições técnicas exigíveis para a plena concretização e sucesso da iniciativa em questão. (visita técnica já efectuada com elementos da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública).

-O apoio de dois/três funcionários da equipa de museografia da Secção Administrativa do Departamento de Cultura para transporte e arrumação das cadeiras, colocação de passadeiras ao longo da referida igreja, entre outros. Estes trabalhos preparativos deverão ser realizados na véspera do primeiro dia do festival (dia 11 de Março), e os de conclusão e arrumação da mencionada sala após a realização da iniciativa, possivelmente dia 15 de Março.

-O empréstimo de 200 cadeiras verdes a solicitar à Divisão de Turismo para os dias 12 e 13 de Março.

-Utilização de 200 cadeiras pretas afectas ao Departamento de Cultura (Divisão de Acção Cultural)”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3893/2004 (16/02/2004):

- **Aprovar a realização do Festival “Cantar Coimbra” nos dias de 12 e 13 de Março no Convento de S. Francisco com as condições e os apoios enumerados na informação da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Junta de Freguesia de S. Martinho de Árvore – Apetrechamento da Biblioteca – Comparticipação Financeira.

Para o assunto em epígrafe o Sr. Vereador Mário Nunes exarou o seguinte despacho em 05/02/2004, exarado sobre a informação nº 162, de 04/02/2004, da Divisão de Acção Cultural:

“Face ao esforço financeiro e legítimo da Junta de Freguesia de S. Martinho de Árvore, entendo que a atribuição desta verba do orçamento das freguesias, permite completar o apetrechamento da biblioteca e concretizar um novo equipamento cultural para o Concelho.”

Deliberação nº 3894/2004 (16/02/2003):

- **Atribuir um subsídio no valor 3 000 € à Junta de Freguesia de S. Martinho de Árvore, para aquisição de livros tendo em vista o apetrechamento da biblioteca criada na sede da Junta.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. Realização da II Mega Feira do Disco.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Biblioteca e Arquivo/Fonoteca apresentou a informação nº 158, de 03/02/2004, cujo teor é o seguinte:

“No seguimento das propostas apresentadas por João Fernandes de Almeida, coorganizador da I Mega Feira do Disco, realizado no ano passado (2003), de 28 a 30 de Março, na Praça da República, devo informar o seguinte:

Esta foi uma iniciativa realizada pelo Departamento de Cultura, que contou com 20 expositores, mais de 35.000 discos (cd e vinil) representativos de toda as áreas musicais e que contou com cerca de 60.000 visitantes.

Assim, e após uma primeira e bem sucedida experiência de um evento que é uma forma de promoção cultural, e a segunda maior feira do disco a nível nacional, vimos propor a realização da II Mega Feira do Disco nos moldes daquela realizada em 2003.

Para o efeito terão que ser contempladas algumas despesas decorrentes das sua organização e montagem, para as quais, de acordo com instruções do Exm^o. Vereador da Cultura e, bem assim o estipulado na alínea a) do nº 3 do artº 81º do Dec. Lei nº 197/99, de 8 de Junho, foram solicitados orçamentos, que se anexam, tendo em vista as contratações indispensáveis à sua realização:

- locação de uma tenda impermeável com a área útil de 400m² (20x20), em estrutura de alumínio, incluindo instalação eléctrica, a adjudicar nos moldes propostos no referido orçamento, à firma JET STAND, pelo valor de 3.998.40€ com IVA incluído à taxa legal de 19%, a cabimentar através da rubrica das GOP 04 003 2002/32-7;

- execução de 40 cartazes para divulgação do evento, nos mupis disponibilizados pela autarquia, a adjudicar à firma V. Coutinho, no valor de 635.00 + IVA à taxa legal de 19%, e a cabimentar através da rubrica das GOP 04 003 2002/32-6;

- execução de 2000 desdobráveis tendo igualmente em vista a divulgação da Feira, pelo valor de 275€ + IVA à taxa legal de 19%, a fornecer pela firma PROTEUS – com o número de identificação fiscal 504 185 055 de Reis e Branco, Marketing e Comunicação Ld^a.), a cabimentar através da rubrica das GOP 04 003 2002/32-6;

publicidade à Feira no dia antecedente à sua abertura nos jornais de maior tiragem:

Diário de Coimbra 1/4 página cores 240.31 + IVA à taxa legal de 19%,

Diário As Beiras 1/4 página cores 352.80 + IVA à taxa legal de 19%,

Num total de 593.11€ + IVA à taxa legal de 19%, a cabimentar através da rubrica das GOP 04 003 2002/32-8

vigilância do espaço onde decorrerá a Feira (Praça da República) no período compreendido entre as 00H00 e as 10H00 da manhã, dos dias 5, 6 e 7 de Março, a efectuar pela firma ASF - Soc. Serviços de Vigilância e Alarmes, Ld^a., num total de 262.50 + IVA, à taxa legal de 19%, a cabimentar através da rubrica do C.O. - 06 02 02 18.

à semelhança do ano anterior, propõe-se a utilização do protocolo estabelecido com os Serviços Sociais da Universidade de Coimbra tendo em vista o fornecimento de refeições (almoço e jantar) aos participantes no evento (cerca de 40 pessoas);

deverão ainda ser previstos os encargos relativos à prestação de horas extraordinárias aos funcionários que ali prestarão serviço.

A fim de dar cumprimento ao despacho nº. 21/PR/2003 de 23 de Dezembro de 2003, cumpre informar que no âmbito das competências delegadas e subdelegadas constantes do Edital nº. 13/2002 de 24 de Janeiro é competente para autorizar a despesa o Vereador da Cultura, Dr. Mário Nunes”.

Neste termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3895/2004 (16/02/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 158 da Divisão de Biblioteca e Arquivo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4. Oferta da Obra de Pedro Pinto.

Na sequência da exposição de pintura de Pedro Pinto, que decorre nas galerias da Ordem dos Advogados até ao dia 29 do corrente mês, o pintor, ofertou à Câmara Municipal de Coimbra uma obra de sua autoria, como reconhecimento e agradecimento á autarquia pela organização da referida exposição, tendo o Executivo deliberado nos termos da informação n.º 177, de 06/02/2004, da Divisão de Acção Cultural:

Deliberação nº 3896/2004 (16/02/2004):

- **Tomar conhecimento.**

XIV.5. Prémio Literário Miguel Torga/Cidade de Coimbra 2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Biblioteca e Arquivo apresentou a informação nº 47, de 14/01/2004, cujo teor é o seguinte:

“1. O Prémio Literário Miguel Torga/ Cidade de Coimbra foi instituído pela Câmara Municipal de Coimbra, tendo em vista homenagear aquela eminente figura e estimular a criação literária e o aparecimento de novos autores, tendo sido pela primeira vez atribuído no ano de 1984 (deliberação do Executivo Municipal de 30 de Janeiro de 1984), anexo 1.

2. O Prémio Literário Miguel Torga/ Cidade de Coimbra, rege-se por um regulamento que actualmente é o que consta do anexo 2 (deliberação do Executivo Municipal de 29 de Setembro de 2003).

As obras concorrentes devem ser enviadas para: Câmara Municipal de Coimbra - Departamento de Cultura, Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, até 30 de Abril de 2004.

3. O regulamento constará de um edital, conforme dispõe o artº. 91 da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro (anexo 3).

4. Para a iniciativa prevêm-se os seguintes encargos

Enquadramento Financeiro:

G.O.P: 0403.2002/29-3

- Atribuição do Prémio pecuniário no valor de Euros 5000,00

G.O.P: 0403.2002/29-4

- Despesas de transporte para os membros do Júri, que se estima no valor de + Euros150,00

G.O.P:0403.2002/29-1 - Aquisição de serviços

a) honorários dos 3 membros do Júri (3 x 374,01) Euros 1.050,00

b) alojamento e estada dos membros do Júri Euros 150,00

G.O.P: 0403.2002/29-2

Publicidade em órgãos de informação + Euros 1000,00

5. Para o cumprimento do ponto 6 do regulamento, será necessário convidar um representante da Universidade de Coimbra e outro da Associação Portuguesa de Escritores.

Sugere-se que, a exemplo do ano anterior, a personalidade convidada pela Câmara Municipal de Coimbra seja a Exm^a Senhora Prof^a. Doutora Eloisa Alvarez.

6. Sugere-se que o anuncio / divulgação do prémio, seja efectuado através dos seguintes órgãos de comunicação social:

- Diário de Coimbra

- Diário As Beiras

- Jornal de Coimbra

- O Despertar

-Jornal de Letras, Artes e Ideias

- Jornal de Notícias

- Público

7. Relativamente às despesas com transportes, honorários, alojamento e estada do Júri, solicitamos um adiantamento no valor de Euros 2.350,00, ao abrigo do Dec-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho, a ser processado em nome da Chefe de Divisão da Biblioteca e Arquivo.

8. À semelhança das edições anteriores, propõe-se que o Prémio seja editado em 2005, possibilitando assim uma apreciação prévia dos custos da publicação a inscrever em Plano e Orçamento de 2005”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3897 /2004 (16/02/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 47 da Divisão de Biblioteca e Arquivo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.6. Contrato de Doação – Espólio existente na Casa do Escritor “Miguel Torga”.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 156, de 03/02/2004, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3898/2004 (16/02/2004):

- **Aprovar o contrato de doação a realizar entre Drª. Clara Crabbé Rocha e a Câmara Municipal de Coimbra referente ao espólio existente na casa do escritor Miguel Torga, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XV.1. Composição do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra.

Para o assunto acima identificado o Sr. **Presidente** apresentou a seguinte proposta:

“Nos termos do artigo 169º do Código Administrativo e em conformidade com o disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002, proponho à Câmara Municipal de Coimbra que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra mantenha a seguinte composição, no corrente ano de 2004, nas condições aprovadas anteriormente:

Presidente: Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda

Vogais: Sr. Manuel Correia de Oliveira

Engº Vitor Moreira do Rosário Baltasar”.

Neste termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3899/2004 (16/02/2004):

- **Aprovar a seguinte constituição do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra nos termos da proposta do Sr. Presidente:**
 - Presidente: Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda
 - Vogais: Sr. Manuel Correia de Oliveira
Engº Vitor Moreira do Rosário Baltasar.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Subsídio à Exploração.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3900/2004 (16/02/2004):

- **Aprovar a transferência de 278.000,00 € que corresponde a um duodécimo do Subsídio à Exploração definido e destina-se a fazer face aos seguintes pagamentos inadiáveis a efectuar durante o mês de Fevereiro de 2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI- ASSUNTOS DIVERSOS

XVI.1. Águas de Portugal – Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Mondego – Bairrada.

Relativamente a este assunto foi dado conhecimento ao Executivo da Carta das Águas de Portugal, S.A., que a seguir se transcreve:

“Conforme transmitido verbalmente a V. Exª. após a deliberação favorável da Assembleia Municipal de Coimbra de adesão do município ao Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Mondego – Bairrada e a respectiva empresa concessionária, verificaram-se as seguintes alterações, relativamente aos municípios a abranger pelo Sistema:

- A possível inclusão dos municípios de Águeda, Anadia, Oliveira do Bairro e Vagos, já integrados na SIMRIA na componente águas residuais, num Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento em fase de estudo, abrangendo os municípios da SIMRIA e da Águas do Carvoeiro;
- A opção do município da Figueira da Foz de manter, pelo menos nesta fase, a actual situação de concessão municipal dos seus sistemas de abastecimento de água e de saneamento;
- A decisão do município de Cantanhede de não aderir ao Sistema Multimunicipal e a indefinição dos municípios de Montemor-o-Velho e Soure.

Considerando que estas alterações não justificam que seja posta em causa a criação do Sistema Multimunicipal, uma vez que se mantêm inalterados os pressupostos da sua sustentabilidade, é intenção de S.Exª. o Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente levar brevemente a Conselho de Ministros a proposta de decreto-lei de criação do sistema e da empresa concessionária, uma vez que novos aditamentos ao processo podem comprometer irremediavelmente a utilização do apoio ao Fundo de Coesão previsto para o Sistema.

Existem assim condições para criar o Sistema Multimunicipal com os seguintes municípios:

Abastecimento de Água:

Ansião
Arganil
Coimbra
Condeixa-a-Nova
Góis
Leiria
Lousã
Mealhada
Mira
Miranda do Corvo
Penacova
Penela
Vila Nova de Poiares
Saneamento de Águas Residuais:
Arganil
Ansião
Coimbra
Condeixa-a-Nova
Góis
Lousã
Miranda do Corvo
Penacova
Penela
Vila Nova de Poiares

Tendo em conta a necessidade de manter, no fundamental, as condições previstas no dossier remetido aos municípios em Abril de 2003, designadamente quanto ao valor das tarifas e ao capital social de cada município, foi considerado, com a concordância de S.Exª. o Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, um aumento do período de concessão de 30 para 35 anos, permitindo esta alteração manter, nos aspectos essenciais, as condições adjacentes à adesão do município de Coimbra.

Conforme solicitado, transmito a V. Exª. os elementos relevantes após as alterações introduzidas no estudo de viabilidade económica e financeira e interessando especialmente ao Município de Coimbra.

Assim, e para além dos elementos constantes dos documentos relativos à criação do sistema, que se mantêm, tais como, por exemplo, o projecto tarifário, o capital social a subscrever e as infra-estruturas a construir e a integrar no sistema referentes a Coimbra, prevê-se, especialmente para o município a que V. Exª. preside:

- A manutenção do valor do capital social a subscrever pelo Município, no montante de 4.371.619 euros, o que representa uma percentagem de 23,6% do capital social, contra os anteriores 14,6%;
- A manutenção da realização de um investimento inicial interessando directamente ao Município da ordem dos 12 milhões de euros na vertente de abastecimento de água e da ordem dos 22 milhões de euros na vertente de saneamento de águas residuais;

- A manutenção do pagamento antecipado para os primeiro cinco anos da concessão das rendas relativas à utilização pelo sistema de infra estruturas do município, num valor estimado na ordem dos 22 milhões de euros, dos quais cerca de 18 milhões de euros a satisfazer em partes iguais entre 2004 e 2006 e o restante nos dois últimos anos;
- A manutenção de uma compensação da ordem dos 27,2 milhões de euros (em consequência da transferência para o sistema dos resultados actuais e potenciais da venda de água tratada a outros municípios), a satisfazer ao longo dos primeiros 11 anos da concessão, e em função dos caudais efectivamente fornecidos e tratados;
- Um pagamento de dividendos ao longo da concessão estimado em cerca de 43,3 milhões de euros, contra os 27,2 milhões de euros inicialmente previstos;
- A transferência para a empresa concessionária de 34 efectivos dos SMASC, designadamente 2 engenheiros, 16 operadores, 10 operários e 6 efectivos de menor qualificação profissional;
- Uma estimativa de contribuição autárquica para o município de cerca de 3,7 milhões de euros ao longo dos 35 anos da concessão, contra os 5,3 milhões de euros inicialmente previstos;
- Uma estimativa de derrama da ordem dos 8,8 milhões de euros, contra os 9,7 milhões de euros inicialmente previstos.

De referir que a redução da derrama se deve à redução da taxa de IRC de 33% para 25% enquanto a redução da contribuição autárquica está associada à redução do investimento decorrente da saída de alguns municípios do sistema. Nesta nova situação, o volume de dividendos a receber pelo município de Coimbra aumenta, na medida em que o alargamento do prazo de concessão implica um aumento do volume de dividendos capitalizados.

O aumento dos dividendos pagos ao Município de Coimbra compensa claramente a previsão de redução dos pagamentos de derrama e contribuição autárquica, que poderão vir a aumentar caso se verifiquem, entretanto, adesões de novos municípios.”

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** interveio para afirmar que, não tendo estado de acordo com a constituição do Sistema Multimunicipal, entende que os investimentos a fazer não podem ficar suspensos, em prejuízo das populações. Sublinhou que considera essencial que investimentos sigam as prioridades estabelecidas pelo Município, não só em relação à zona Norte do Concelho, mas também a outras zonas, como o Marco dos Pereiros e Conraria e todas as povoações a montante de Coimbra, nas freguesias de Torres do Mondego e Ceira.

Após análise da proposta apresentada o Executivo deliberou,

Deliberação nº 3901/2004 (16/02/2004):

- **Aprovar as alterações apresentadas pela “Águas de Portugal, S.A” e constantes da carta acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir à ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Acordo de Cooperação Técnica e Financeira.

O Sr. **Presidente** deu conhecimento aos Srs. Vereadores que foi assinado o acordo de Cooperação Técnica Financeira pelo Município de Coimbra, pel'AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A, e pel'AC, Águas de Coimbra, E.M., segundo o qual o Município de Coimbra irá proceder de imediato ao desenvolvimento do concurso público internacional tendente à “Requalificação Ambiental da Zona Norte de Coimbra – 1ª. Fase/Saneamento Básico das Bacias de Eiras e Fornos 2ª. Fase – Freguesias de Antuzede, Botão, Brasfemes, Eiras, S. Paulo de Frades, Souselas, Torre de Vilela e Trouxemil.

Nestes termos o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3902/2004 (16/02/2004):

- **Ratificar o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado pelo Município de Coimbra, pel'AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A, e pel'AC, Águas de Coimbra, E.M., o qual dada a sua extensão fica apenas à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

2. Empreendimentos Urbanísticos Francisco Ferreira Jorge, Lda. – Loteamento em Vale do Tovins – Quinta da Maia – Regº. Nº 51835/2003, 51837/2003 e 51831/2003.

Para este assunto foi elaborada a informação nº 196/2003, de 24/11/2003, pela Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, que se transcreve:

“REG. Nº51835/2003 –Projecto de demolição
REG. Nº51837/2003 – Anexa certidões de teor predial
REG. Nº51831/2003 – Aditamento do estudo de loteamento
A - REG. Nº51835/2003 –Projecto de demolição

I – ANÁLISE

Em sequência do ofício nº29839/2003, foi anexo projecto de demolição de duas edificações existentes, no Alto do Rolão. Estas edificações colidem com o processo de loteamento, consubstanciado no registo nº51831/03, em apreciação.

II – PROPOSTA

Nada temos a opor do ponto de vista urbanístico e regulamentar, pelo que propomos conceder autorização para se proceder à demolição das duas edificações existentes, ao abrigo do disposto ponto1, do artigo 28º do RJUE.

Taxa : €24,94

B - REG. Nº51831/2003 e Nº51837/2003 – Aditamento do estudo de loteamento e anexa certidões de teor predial

I – ANÁLISE

1 – Generalidades / Observações

– Refere-se o processo de loteamento, a um conjunto de terrenos com a área de

53.150,00m², sito no Vale dos Tovins, o qual faz parte integrante de uma das “áreas de intervenção estratégica” definidas pelo Plano Director Municipal.

1.2 – Através do registo em análise, a entidade urbanizadora refere que existem pequenas parcelas a Nordeste que não foram integradas no estudo de loteamento, pelo facto de não ter sido possível entrar em acordo com os proprietários. Face ao exposto procedeu-se à estabilização dos limites da propriedade a nordeste.

2 – Conformidade com os instrumentos urbanísticos em vigor

2.1 – A área bruta de construção autorizada ao promotor é de 19.401,13m²

(33078,00m² x 0,45 + 20072,00m² x 0,225 = 19.401,13m²)

2.2 – Área bruta proposta pelo promotor é de 21535,00m².

Verifica-se que a solução apresenta um aumento de área bruta de 2133,87m², correspondente a um acréscimo de 11% relativamente à área bruta de construção autorizada ao promotor, não ultrapassando a capacidade construtiva que é de (21500,70m²)

Conforme referido através da informação nº2531/2001, cumpre-nos tecer as seguintes considerações:

A quantidade da área a ceder (28289,30m²) sendo, zona verde de uso intensivo (23.684,65m²), domínio privado (2.441,75m²), equipamento (2.162,90m²), e a sua qualidade / tratamento, contribui significativamente para a melhoria das condições urbanísticas existentes;

A perspectiva de integração, quer em termos de articulação volumétrica, quer em termos de implantação, com o estudo de loteamento a Norte, titulado por Manuel Gonçalves de Oliveira, de modo a se obter um conjunto urbano coerente, consolidando-se assim uma zona de encosta descaracterizada e insalubre;

O loteamento foi organizado de acordo com as indicações fornecidas pela APOT e pelos n/serviços, resultando uma solução de conjunto contínua e harmoniosa, condição indispensável numa área de intervenção estratégica.

Somos de opinião, que se apresenta um projecto de qualidade quer do ponto de vista urbanístico, quer pelo nível e dimensão das áreas a ceder, justificando-se o acréscimo de 11% relativamente à área bruta de construção a autorizar ao promotor, ao abrigo do disposto no artigo 61, ponto 5, alínea a) do Regulamento do PDM.

3 – Questões urbanísticas arquitectónicas

3.1 – O estudo de loteamento cumpre todas as orientações anteriormente transmitidas, pelo que nada temos a opor do ponto de vista urbanístico.

3.2 – São cumpridos os níveis de estacionamento privado e público, de acordo com o artigo 37º do regulamento do PDM.

3.3 – Deve ficar estabelecido (condição a figurar no alvará), que para os grupos de lotes (24 a 26) e (27 a 31), de modo a permitirem a passagem em cave afecto a cada grupo, deverão estabelecer-se servidões de passagem de pessoas e veículos, a favor dos outros lotes do mesmo grupo.

4 – Questões de infra-estruturas

4.1 - Fazem parte do processo, os pareceres a seguir discriminados:

EDP.....Pareceres de 10/08/00 e de 12/12/03, respectivamente.

SMASC.....Pareceres de 25/05/94 e de 22/01/04, respectivamente.

4.2 – Será responsabilidade da entidade urbanizadora a execução de todas as obras de urbanização, incluindo as que se encontram fora do terreno a lotear, muros de suporte interiores aos lotes e escada projectada a norte dos lotes 24 a 26. De referir que os terrenos necessários para a execução do arruamento a poente já se encontram disponíveis (de acordo com a informação do Srº Eng. Fernando Rebelo /Chefe de DPUPE).

4.3 – O projecto de arranjos dos espaços exteriores deve incluir o tratamento do espaço verde a Poente, contíguo ao arruamento a executar exterior ao loteamento. Deve também ser apresentado projecto do campo de jogos e parque infantil.

5 – Questões de cedência

5.1 – A área mínima a ceder = $0,70 \times$ área bruta de construção a autorizar ao promotor =
= $0,70 \times 21535,00\text{m}^2 = 15.074,50\text{m}^2$

5.2 – Zonas a ceder à Câmara Municipal decorrentes do estudo urbanístico (art. 64.1b) do PDM)

Área a ceder para domínio público Municipal:

- Zona verde de uso intensivo, áreas pedonais e lazer = $23.684,65\text{m}^2$

Área a ceder para domínio privado municipal:

- Cedência para domínio privado da CMC, para

gestão corrente e melhoria das condições do núcleo antigo = $2.441,75\text{m}^2$

- Zona reservada a equipamento = $2.162,90\text{m}^2$

Total das áreas a ceder = $23.684,65\text{m}^2 + 2.441,75\text{m}^2 + 2.162,90\text{m}^2$
= $28.289,30\text{m}^2$

Porque a área que cede no valor de $28.289,30\text{m}^2$ é muito superior à área mínima de cedência, no valor de $15.074,50\text{m}^2$, não haverá lugar ao pagamento de qualquer numerário, de acordo com o ponto 3, do artigo 10º do regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências.

II – PROPOSTA

Propõe-se que a Câmara Municipal proceda à abertura de um período de discussão pública nos termos do disposto no artigo 77º do dl nº380/99, ao abrigo do disposto no artigo 22º do RJUE, na ausência de regulamento municipal que permita a dispensa deste procedimento.”

Este assunto mereceu, ainda, o seguinte parecer da Chefe da Divisão de Estruturação Urbana, em 04/02/2004:

“B – Considerando o que é informado – informação nº 196/04/DERU – e os antecedentes relatados nos anteriores pareceres, nomeadamente na informação nº 1827/02/DERU, comunicada pelo ofício 5395/03, entende-se que a proposta urbanística constante da presente operação de loteamento poderá ser considerada viável, ao abrigo da excepção prevista no disposto no ponto 5, alínea a) do artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal, aceitando-se deste modo o acréscimo de $2133,87\text{m}^2$ de área bruta de construção a autorizar ao promotor (11%). Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere proceder à abertura de um período de discussão pública ao abrigo do disposto no artigo 22º do RJUE e nos termos do disposto no artigo 77º do Decreto Lei 380/99.

A – Propõe-se conceder a autorização administrativa da obra de demolição de acordo com a A II da informação nº 196/04/DERU.”

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3903/2004 (16/02/2004):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima transcritas.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes. Votaram contra os Srs. Vereadores Gouveia Monteiro, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro: “Em termos de política urbanística estão a aprovar-se novos Loteamentos com um peso enorme de ocupação urbana, com grandes aumentos de área de construção invocando-se o regime de excepções. É indispensável que em sede dos instrumentos de gestão urbanística o município tenha uma margem de gestão útil no sentido de não favorecer a construção de tantos fogos. No seu entendimento loteamentos como o que é apresentado, a Câmara Municipal não deve fazer uso das excepções invocadas.”

3. Centro Social Paroquial de S. João do Campo – Licença para Acabamentos – Regº. 32172/2003

O Centro Social e Paroquial de S. João do Campo solicitou a emissão de uma licença especial para acabamentos, ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 88º do RJUE, para a construção do referido Centro.

Para este assunto o Sr. Chefe da Divisão da Gestão Urbanística Norte emitiu, em 9/02/2004, o seguinte parecer:

“ Visto, tendo em consideração que se trata de um empreendimento social de interesse público, no âmbito da freguesia de S. João do Campo, que as obras estão praticamente concluídas, faltando apenas as pinturas, propõe-se, nos termos do

disposto no art. 88º, nº 3 do Regime Jurídico da urbanização e Edificação que a Câmara delibere aprovar a emissão de uma licença especial para acabamentos, devendo ser apresentados, no acto de emissão do alvará, os elementos referidos no ponto 2.b) da informação nº 1070/2003 da DAAG.

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3904/2004 (16/02/2004):

- **Aprovar a emissão de uma licença especial para acabamentos nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

4. Listagem dos processos.

Para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o **Sr. Presidente** deu conhecimento aos Sr. Vereadores da listagem dos processos tramitados sob a égide da Departamento Municipal de Administração do Território, ao abrigo das competências por si delegadas no Sr. Vereador João Rebelo e por este subdelegadas no âmbito da referida estrutura orgânica que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma, e assim distribuídos:

No período de 02 a 6 de Fevereiro:

Vereador João Rebelo

2 despachos de deferimento.

Director Municipal de Administração do Território

55 despachos de deferimento;

1 despacho de autorização administrativa;

1 despacho de indeferimento.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

10 despachos de deferimento;

26 despachos para certificar;

15 despachos de notificação;

2 despachos para arquivar com conhecimento ao requerente.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

29 despachos de notificação;

5 despachos para arquivar com conhecimento ao requerente;

8 despacho de informar.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

9 despachos de notificar ao abrigo do CPA;

9 despachos de notificar o requerente;

1 despachos de informar pelo DOGIEM;

2 despachos de informar pela fiscalização.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

2 despachos de notificação;

10 despachos de notificação (CPA);

1 despacho de notificação pessoal;

1 despacho de arquivamento.

Chefe da Divisão da Gestão Urbanística Sul

1 despachos de notificação (CPA);

2 despachos de notificação.

No período de 09 a 13 de Fevereiro:

Vereador João Rebelo

- 50 despachos de deferimento;
- 22 despachos de indeferimento;
- 13 despachos de notificação;
- 2 despachos de informar o requerente;
- 3 despachos de embargo;
- 3 despachos de marcação de vistoria.

Director Municipal de Administração do Território

- 23 despachos de deferimento;
- 2 despachos de autorização administrativa;
- 1 despacho de indeferimento.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 7 despachos de deferimento;
- 20 despachos para certificar;
- 4 despachos ordenando ser dado conhecimento da informação técnica e parecer dos serviços;
- 10 despachos de notificação.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 2 despachos de notificação;
- 1 despacho para arquivar com conhecimento ao requerente;
- 2 despachos de informar.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 4 despachos de notificar ao abrigo do CPA;
- 2 despachos de deferido – notificar o requerente;
- 1 despacho de notificar;
- 3 despachos de informar pela fiscalização;
- 1 despacho de informar pela Divisão de Estudos e Projectos;
- 1 despacho de archive-se com conhecimento ao requerente.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 4 despachos de notificação;
- 8 despachos de notificação (CPA).

Chefe da Divisão de Gestão Urbanístico Sul

- 2 despachos de notificação;
- 5 despachos de notificação (CPA);
- 1 despacho de notificação pessoal.

E sendo vinte horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 25/02/2004 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.
